



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II
DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO III — N.º 50

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 2 DE MARÇO DE 1961

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

PORTARIA DE 16 DE NOVEMBRO DE 1960

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra D do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 22.981, de 25 de julho de 1933, resolve:

Tendo em vista o que consta do expediente GP-3.392-60.

N.º 203 — Tornar sem efeito a Portaria n.º 94, de 4 de junho do corrente ano, que designou o Redator, classe "K", interino, do Quadro Permanente deste Instituto, Mario Teles de Oliveira, para exercer a função gratificada, do símbolo FG-6, de Secretário do Delegado Regional do Paraná.

PORTARIA DE 28 DE DEZEMBRO DE 1960

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra D do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 22.981, de 25 de julho de 1933, resolve:

Tendo em vista o que consta do expediente GD-410-60, da Divisão de Arrecadação e Fiscalização, de acordo com o artigo 71 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952,

N.º 206-A — Dispensar o Fiscal Agro Industrial, classe "K", Renato Cavalcanti Bezerra, da função gratificada, FG-2, de Inspetor Fiscal, para a qual foi designado pela Portaria n.º 76, de 16 de fevereiro de 1955.

Tendo em vista o que consta do expediente GD-410-60, da Divisão de Arrecadação e Fiscalização

N.º 206-B — Designar, de acordo com o artigo 147 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Fiscal Agro Industrial, classe "J", Mauricio Mário Pinheiro, para exercer a função gratificada, FG-2, de Inspetor Fiscal

PORTARIA DE 4 DE JANEIRO DE 1961

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra D do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 22.981, de 25 de julho de 1933, resolve:

Tendo em vista o que consta do expediente GD-4-61, da Divisão de Arrecadação e Fiscalização,

N.º 1 — Disponar, de acordo com o artigo 77 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Fiscal Agro Industrial, classe "L" — Luiz Araujo Ca-

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

valcante Duca Neto, da função gratificada FG-2 de Inspetor Fiscal.

RESOLUÇÃO N.º 1.497, DE 9 DE MARÇO DE 1960

Abre ao orçamento vigente o crédito suplementar de Cr\$ 3.500.000,00.

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1.º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar de Cr\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros) à subconsignação 1.3.07.04 (Publicações — Serviços de Impressão e de Encadernação) na conta "173 — Créditos Suplementares" da Divisão Administrativa.

Art. 2.º A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos nove dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta.

RESOLUÇÃO N.º 1.498, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1960

Abre ao orçamento vigente o crédito especial de Cr\$ 80.000,00.

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1.º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), destinados a subvencionar o VI Congresso Nacional das Cipas, a ser realizado na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, correndo a referida despesa à subconsignação 1.4.12.0 — Exposições, Congressos e Conferências da Divisão de Assistência e Produção, — da conta "172 — Créditos Especiais".

Art. 2.º A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos dez dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta. — Manoel Gomes Maranhão, Presidente.

INSTITUTO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 904

A Diretoria Executiva do Instituto Nacional de Imigração e Colonização,

no uso das atribuições que a Lei lhe confere e tendo em vista tudo o que consta do Processo n.º 4.040154, em sua duocentésima (200.ª) reunião resolve:

a) Autorizar a lavratura da escritura definitiva do lote rural n.º 4, da Seção Taquara, do Núcleo Colonial Duque de Caxias, em favor do concessionário Rubens Vasconcellos, observado o disposto pela Resolução número 506, de 9 de março de 1959;

b) autorizar o Senhor Presidente do INIC a baixar Portaria delegando poderes ao Senhor Responsável pelo expediente do Núcleo Colonial Duque de Caxias, para assinar, em nome do Instituto, a escritura transmitindo a posse, domínio, direitos e ação relativos ao lote em apreço.

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1961. — Zeferino V. L. Contrucci, Presidente. — Anibal Teixeira de Souza, Diretor Técnico Substituto. — Eurico Arnaldo Guedes de Araújo, Diretor Tesoureiro.

za, Diretor Técnico Substituto. — Eurico Arnaldo Guedes de Araújo, Diretor Tesoureiro.

RESOLUÇÃO N.º 905

A Diretoria Executiva do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que a Lei lhe confere e tendo em vista o que consta no Processo INIC-6.341-60 em sua duocentésima (200.ª) reunião, resolve:

a) Deferir o pedido do Senhor Alceu da Silva, concedendo-lhe o lote urbano n.º 6, da quadra 11, do Núcleo Colonial Papucaia, estabelecendo o preço de Cr\$ 21,60 (vinte e um cruzeiros e sessenta centavos), para ser pago de conformidade com a legislação vigente;

b) autorizar o Senhor Administrador do referido Núcleo a fazer a entrega do termo de posse e iniciar a

cobrança das prestações.

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1961. — Zeferino V. L. Contrucci, Presidente. — Anibal Teixeira de Souza, Diretor Técnico Substituto. — Eurico Arnaldo Guedes de Araújo, Diretor Tesoureiro.

RESOLUÇÃO N.º 906

A Diretoria Executiva do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo INIC-2.40-55, em sua duocentésima (200.ª) reunião, resolve:

a) Localizar no lote n.º 541, do Núcleo Colonial São Bento, ao preço atualizado de Cr\$ 150 (um cruzeiro e cinquenta centavos) o metro quadrado, o colono Turano Emílio Cezaro;

b) Autorizar o Senhor Administrador do referido Núcleo a fazer a entrega ao concessionário ora localizado, do termo de posse do lote número 541.

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1961. — Zeferino V. L. Contrucci, Presidente. — Anibal Teixeira de Souza, Diretor Técnico Substituto. — Eurico Arnaldo Guedes de Araújo, Diretor Tesoureiro.

RESOLUÇÃO N.º 907

A Diretoria Executiva do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que a Lei lhe confere e tendo em vista tudo o que o que consta do processo INIC número 1.700-59 em sua duocentésima (200.ª) reunião, resolve:

a) Localizar no lote n.º 449, da gleba do Núcleo Colonial São Bento, ao preço atualizado de Cr\$ 150 (um cruzeiro e cinquenta centavos) o metro quadrado, a colônia Maria da Rocha Tavares;

b) autorizar o Senhor Administrador do referido Núcleo a fazer a entrega à concessionária ora localizada, do termo de posse do lote 449.

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1961. — Zeferino V. L. Contrucci, Presidente. — Anibal Teixeira de Souza,

MINISTÉRIO DA FAZENDA

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFE

COMUNICADO N.º 33-61

De conformidade com o determinado na Resolução n.º 142, de 30 de junho de 1959, são as seguintes as bases de preço para registro de Declarações de Venda, a vigorar de 20 de fevereiro a 4 de março de 1961:

Embarque por qualquer porto

Tipo 4 "Estilo Santos" = Cr\$... 693,60 p/10 ks.

Tipo 4 "Estilo Santos" bebida "Rio" característica sujeita a verificação prévia — Cr\$ 648,60 p/10 ks.

Embarque pelos portos do Rio de Janeiro e Niterói

Tipo 7 bebida "Rio" — Cr\$ 544,00 p/10 ks.

Embarque pelos portos de Vitória, Salvador e Recife

Tipo 7 bebida "Rio" — Cr\$ 484,60 p/10 ks.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1961. — Adolpho Becker, Presidente.

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até as 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11,30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 3. às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

A matéria paga e as assinaturas serão recebidas das 8,30 às 17,30 horas, e, nos sábados, das 8,30 às 11,30 horas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES MURILO FERREIRA ALVES CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO MAURO MONTEIRO

DIÁRIO OFICIAL

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional BRASILIA

ASSINATURAS

Table with columns for REPARTIÇÕES E PARTICULARES and FUNCIONARIOS, subdivided into Capital e Interior and Exterior, with rates for Semestre and Ano.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço são impressos o número de talão de registro, o mês e o ano em que finda.

As Repartições Públicas deverão providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima, de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos delem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

Os suplementos das edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

COMISSÃO DE MARINHA MERCANTE

Retificação

No Diário Oficial de 2-2-1961, que publicou o Boletim nº 302:

2.025* MULTAS POR INFRAÇÃO

Onde se lê: Tendo em vista ou Autos de Infração seguinte, ... Leia-se: Tendo em vista os Autos de Infração seguinte, ...

Onde se lê: I-636, de 25-11-60 — Impor à Empresa de Navegação Romar Ltda. ...

Leia-se: I-675, de 30-11-60 — Impor à Empresa de Navegação Romar, Ltda. ...

Onde se lê: I-686, de 25-11-60 — Impor à Empresa de Navegação Amazônia Limitada ...

Leia-se: I-686, de 25-11-60 — Impor à Empresa de Navegação Amazônia Ltda. ...

Onde se lê: 2.027* — Estiva e Desestiva nos Portos de Macau e Areia Branca — Novas Tabelas 1.2 — Cancelamento

Leia-se: 2.027* — Estiva e Desestiva nos Portos de Macau e Areia Branca — Tabela 1.2 — Cancelamento

Onde se lê: 2.028* — Estiva e Desestiva nos Portos de Macau e Areia Branca — Novas Tabelas 1.2

Leia-se: 2.028* — Estiva e Desestiva nos Portos de Macau e Areia Branca — Novas Tabelas 1.2

2.029* — Resoluções Sobre Fretes e Passagens

771 — Fretes de Cabotagem Marítima — Tabela de Distância

Onde se lê: A presente resolução entrará em vigor a partir de 21-1-61. (Reunião C.M.M. 30-12-60)

772 — Tabela de Fretes e de Auxílio Operacional para Cabotagem

Onde se lê: (Proc. -60-24 392 — Reunião C.M.M. 30-12-60)

Leia-se: (Proc. B-60-24 392 — Reunião C.M.M. 30-12-60)

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

LLOYD BRASILEIRO

BOLETIM Nº 227

PORTARIAS DE 5 DE OUTUBRO DE 1960

O Diretor do Lloyd Brasileiro, Patrimônio Nacional, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, alínea "b", do Decreto-lei número 9.339, de 10 de junho de 1946, resolve:

Nº 623 — Desligar do quadro de servidores desta Autarquia, a partir de 30-9-60, os servidores aposentados pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, de acordo com a Lei 1.162, de 22-7-1950, abaixo mencionados:

Manceol Augusto de Carvalho, matrícula 12.453 — Cabo Foguista

José Eugênio de Souza, matrícula 4.472 — Carvoveiro, ref. 26.

Domingos Ignácio da Conceição, mat. 5.917 — Tafeiro.

José Simeão Soares, mat. 11.767 — Tafeiro.

Jayme da Silva Quinze Dias, matrícula 6.752 — Colchheiro, ref. 26.

Nº 264 — Desligar do quadro de servidores desta Autarquia, a partir de 24-5-1960, por ter sido aposentado pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, de acordo com a Lei 1.162, de 22-7-1950, o Operário ref. 26, Alcides Muniz, matrícula número 4.667.

Nº 621 — Designar o servidor Lucílio Lopes Azevedo, matrícula 115, para responder pelas atribuições atinentes ao cargo em comissão de Assistente do Superintendente Comercial durante o impedimento do titular servidor Laércio Benevides Machado, matrícula 8.353, por motivo de férias, a partir de 4 de outubro de 1960.

Nº 625 — Designar o servidor Wilson da Hora, matrícula 8.126, para

responder pelas atribuições atinentes ao cargo em comissão de Chefe da 4ª Seção da Divisão de Fiscalização durante o impedimento do titular servidor Arnaldo Sausmikat, matrícula 183, por motivo de férias a partir de 6-10-60. — Amaro Soares de Andrade, Diretor.

SERVIÇO DE PESSOAL

Servidor à disposição do Tribunal Regional Eleitoral de Recife.

Comunicar, para os devidos fins, que, pelo ofício s-n de 15 de setembro de 1960, do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Pernambuco, foi requisitado para servir como escrutinador da mesa apuradora, no dia 4 de outubro de 1960, na sala de audiências da Prefeitura Municipal de Olinda, o servidor Hildebrando Rodrigues de Almeida, matrícula 6.527.

Movimentação de Servidores

Remover, da Divisão de Fiscalização para a Divisão de Comunicações o servidor Francisco da Costa Dourado, matrícula 22.337, e da Divisão de Comunicações para a Divisão de Fiscalização o servidor Octacilio Teixeira de Barros, matrícula 22.475.

Salário família de dependentes de servidores aposentados antes da Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950:

Comunicar que, para efeito de habilitação do benefício acima, os interessados deverão dirigir-se à 4ª Seção de Pessoal, a fim de que tenham conhecimento a respeito da documentação necessária que deverá acompanhar o requerimento.

Concessão de Licença-especial:

O 2º Cozinheiro do Q.M.B.F. Luiz Cardeal Leite, matrícula 12.074, entrou em gozo de um (1) período de seis (6) meses de licença especial, no período de 1 de outubro de 1960 a 31 de março de 1961.

O Marinheiro do Q.M.B.F. José Barbosa de Araújo, matrícula 9.373, entrou em gozo de um (1) período de seis (6) meses de licença especial, no período de 1-10-60 a 31 de março de 1961.

O 3º Cozinheiro do Q.M.B.F. Joffre Luiz de Moura, matrícula 19.810, entrou em gozo de um (1) período de seis (6) meses de licença especial, no período de 1-10-60 a 31-3-61.

Falecimento de Servidor:

Comunicar, para os devidos fins, o falecimento do servidor Izídio Antônio dos Santos, matrícula 4.550 ocorrido em 2-10-60, conforme certidão de óbito do 1º Distrito do Município de São Gonçalo.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Certidões — (deferidos)

Agustinha Maria Barreto, viúva do servidor José Calazans Barreto, mat. 11.299, tempo de serviço prestado nesta Autarquia pelo "de cujus", para provar junto à Diretoria de Portos e Costas do Ministério da Marinha (P. 32.148).

Amélio Saraiva Ladeira Lima, mat. 11.175, Tafeiro do QMBF, tempo de serviço prestado em ZRA, para prova junto à Associação dos Ex-Combatentes do Brasil (P. 31.222).

Gelson Rocha, mat. 21.746, ex-servidor, tempo de serviço prestado nesta Autarquia, para prova junto à Prefeitura Municipal de Niterói (P. 24.962).

Moacyr Bahia, mat. 29.31, ex-servidor, tempo de serviço prestado nesta Autarquia para prova junto à Administração do Porto do Rio de Janeiro (P. n. 26.479).

Pedidos Diversos

Alípio do Régio Silva, viúva do servidor Joaquim Pedro da Silva, mat. 14.402, restauração pagamento salário família: "Pague-se a importância de Cr\$ 21.000,00, referente ao salário-família atrasado" (P. 35.132).

Alípio Cabral, mat. 21.796, Escriturário, Estaleiros, cancelamento con-

signação aluguel de casa: "Cancele-se a partir de setembro" (P. 35.606).

Arlém Gomes dos Santos, mat. 21.579, ex-servidor, alegando motivos, pede sua readmissão no quadro de servidores desta Autarquia: "Aguarde oportunidade" (P. 38.347).

Dilson Gomes dos Santos, mat. 9.874, Aux. Administrativo, D.C., alegando razões, pede seja anotada a sua estabilidade funcional na Autarquia: "Arquive-se; já possui estabilidade" (P. 36.591).

Elizário de Santana, mat. 2.356, Op. Of. Solda Elétrica, Estaleiros, cancelamento consignação aluguel de casa: "Cancele-se, a partir de setembro" (P. 34.978).

Felipe Alves, mat. 18.473, 2. Cozinha do QMBF, averbação tempo de serviço prestado ao Departamento Estadual de Portos, Rios e Canais — Divisão de Pelotas — Estado do Rio Grande do Sul: "Averbem-se, em face da prova junta, 1.138 dias. Comuniquem-se a repartição expedidora." (P. 30.063).

Francisco Santana da Costa, mat. 6.137, Marinheiro do QMBF, concessão de 2 períodos de férias atrasadas: "Deferido como requer." (P. 35.019). Fortaleza.

Gustavo Gonçalves Fretre, mat. 10.850, Inspetor Sanitário do QMBF, concessão de adicionais na base de 25%: "Deferido 25% a partir de 12-9-60" (diferença a pagar relativa ao período de 12 a 30-9-60, Cr\$ 1.501,00, e a partir de 1-10-60, Cr\$ 5.925,30, mensais) (P. 36.121).

João da Costa Cardoso, mat. 52.095, 3. Maquinista contratado do QMBF, certidão tempo de serviço para fins de aposentadoria: "Arquive-se, a certidão será fornecida por ocasião da aposentadoria" (P. 33.547).

João Francisco dos Santos, mat. 6.975, 2. Maquinista do QMBF, pagamento gratificação de adicionais por tempo de serviço: "Indeferido. Não possui tempo para o que solicita." (P. 32.899).

Joaquim Cavalcante de Melo, mat. 10.320, Marinheiro interino do QMBF, alegando motivos, pede sua estabilidade funcional na Autarquia: "Aguarde solução por parte do DASP, onde o assunto foi submetido" (P. 13.651).

Joaquim Gomes Negro Monte, mat. 15.870, Músico do QMBF, pagamento gratificação de adicionais: "Autorizo o pagamento da gratificação adicional de que trata o presente requerimento, na forma preceituada pelo SP., a título de adiantamento, dependendo sua efetivação da decisão que for tomada em última instância pelo Poder Judiciário, em caso análogo, que se acha em grau de apelação" (P. 33.472).

José Blackman, mat. 8.273, Trabalhador da T.S.G., Estaleiros, pagamento do 3. quinquênio: "Indeferido. O requerente ainda não tem tempo para o que pede" (P. 35.042).

José Laurindo dos Santos, mat. 18.707, Contínuo, T.P., alegando motivos, pede transferência para a carreira de Auxiliar Administrativo: "Indeferido em face das informações" (P. 13.007).

José Soares Pinto, mat. 3.062, Op. Of. Const. Naval, Estaleiros, certidão tempo de serviço para fins de aposentadoria: "Indeferido. O requerente ainda não tem tempo para o que pede" (P. 32.403).

Manoel Fernandes de Azevedo, mat. 4.493, Carvoeira, Dep. Carvão, S.A., 30 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação: "Arquive-se, em virtude do pedido aqui solicitado, já ter sido atendido, pelo item 9, do Boletim n. 214, de 20-9-1960" (P. 33.894).

Mozart Maurício da Silva, mat. 15.886, Foguista do QMBF, cancelamento da consignação que vinha fazendo em favor de D. Maria Ribeiro da Silva, a partir de 1-9-60: "Deferido" (P. 33.787).

Paulina Ferreira Viana, viúva do servidor Manoel Francisco Viana, matrícula 2.802, pagamento auxílio funeral, bem como o fornecimento de certidão do tempo de serviço prestado pelo "de cujus", para prova junto ao I.A.P.M.: "Pague-se o auxílio funeral de Cr\$ 15.500,00, mais o crédito de Cr\$ 23.446,00. Certifique-se o que constar" (P. 30.836).

Reginaldo dos Santos Guerra, mat. 6.541, Of. Adm., Ag. de Recife, 25 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, de 8-8 a 1-9-60, por intermédio da Agência de Recife: "Concedo a licença, na forma do art. 105, da Lei n. 1.711, no período apurado, confirmado pelo serviço médico" (P. 31.863).

Rodolpho José de Santana, mat. 7.663, Conductor Motorista do T.P., averbação tempo de serviço prestado ao Exército Nacional: "Averbem-se, em face da prova junta, 1.355 dias.

Comunique-se a repartição expedidora" (P. 29.882).

Salvador Paz Filho, mat. 8.752, Trabalhador da T.S.U., Estaleiros, pagamento diferença de vencimentos como acidentado: "Arquive-se; assunto solucionado" (P. 29.816).

Waldir Barbosa Pinto, mat. 13.457, Comandante do QMBF, pagamento diferença 30% sobre a gratificação de função: "Pague-se a importância de Cr\$ 19.200,00, relativa a diferença de abono de que trata a Lei 3.531/59, sobre a gratificação de função" (P. 34.854).

Republicar, por ter saído com incorreção, o despacho constante do item 37, do Boletim n. 224, de 1-10-60.

Hermínio Clodoaldo dos Santos, mat. 15.933, 2. Cozinha do QMBF, fornecimento de certidão de tempo de serviço prestado em Z.R.A., para prova junto ao I.A.P.M.: "Indeferido; a certidão será fornecida por ocasião da aposentadoria" (P. 31.755).

Cooperação em programas de valorização econômico-social do Vale do Jaguaribe.

5 — Dioceses de Sobral, Crato e Limoeiro do Norte;

Para promover educação da base através rádio-difusão.

6 — Arquidiocese de Fortaleza.

Para promover educação da base através rádio-difusão.

Parágrafo único — Todos os convênios acima referidos e outros que venham a ser propostos serão reestruturados em todos os seus pormenores, recebendo pareceres conclusivos das diversas Divisões do DTA e só terão valor depois de homologados pelo Presidente do Conselho Nacional.

Art. 3.º — A presente Resolução vigorará a partir de 1.º de janeiro de 1961, revogando todos os atos que determinem providências em contrário. — N. Fontenelle da Silveira — Presidente do Conselho Nacional do Serviço Social Rural.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SERVIÇO SOCIAL RURAL

RESOLUÇÃO Nº 430-CN, DE 12 DE JANEIRO DE 1961

Aprova o Plano de Trabalho do Conselho Regional do Serviço Social Rural do Estado de Pernambuco para o exercício de 1961.

O Conselho Nacional do Serviço Social Rural, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do Proc. SSR-4.728-60, resolve:

Art. 1.º — Aprovar o Plano de Trabalho do Conselho Regional do Estado de Pernambuco, para o exercício de 1961, que dá ênfase especial nos programas de desenvolvimento de comunidade e ao treinamento de pessoal; continuando os programas existentes no meio rural, dentro das diretrizes da política de ação adotado pelo S.S.R.

Art. 2.º — Terá atuação indireta com as seguintes entidades:

I — Federação das Associações Rurais do Estado de Pernambuco — (FAREPE):

- a) Para prestação de determinados serviços vinculados à execução do programa de trabalho;
- b) Para implantação de programa de comunidades;
- c) Para desenvolvimento dos trabalhos em Camocim de São Felix;
- d) Para trabalho de divulgação através da revista União Rural;

2 — Escola de Serviço Social de Pernambuco:

Para cooperação visando ajustamento do ensino e aperfeiçoamento de pessoal para serviços rurais;

3 — I — Diocese de Afogados da Ingazeira e Pesqueira;

II — Diocese de Nazareth da Mata:

Para aparelhagem e funcionamento de escolas radiofônicas;

4 — Comissão do Vale do São Francisco:

- a) Para cooperação técnica no projeto piloto de eletrificação rural em Itacuruba;
- b) Para cooperação técnica e financeira em programa de educação de base através rádio-difusão;

5 — Decreto n.º 46.365 de 7-7-59 — Encontro de Bispos do Natal;

Para cooperação em programa de desenvolvimento da pecuária e da indústria leiteira no Estado.

Parágrafo único — Todos os convênios acima referidos e outros que venham a ser propostos serão reestruturados em todos os seus pormenores,

recebendo pareceres conclusivos das diversas Divisões do DTA e só terão valor depois de homologados pelo Presidente do Conselho Nacional.

Art. 3.º — A presente Resolução vigorará a partir de 1.º de janeiro de 1961, revogando todos os atos que determinem providências em contrário. — N. Fontenelle da Silveira — Presidente do Conselho Nacional do Serviço Social Rural.

RESOLUÇÃO Nº 431-CN, DE 12 DE JANEIRO DE 1961

Aprova o Plano de Trabalho do Conselho Regional do Serviço Social Rural do Estado do Ceará para o exercício de 1961.

O Conselho Nacional do Serviço Social Rural, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta o P. SSR-4.678-60, resolve:

Art. 1.º — Aprovar o Plano de Trabalho do Conselho Regional do Ceará, para o exercício de 1961, assim discriminado:

- a) pesquisa sócio-econômica no planalto de Ibiapaba;
- b) cooperação com os programas de extensão da Ancar — Ceará;
- c) treinamento de professores rurais;
- d) implantação de programas de desenvolvimento de comunidade nas áreas de Redenção, Mangabeira, Caucaia e Morada Nova;
- e) desenvolvimento de um programa de educação de base através da radiofusão.

Art. 2.º — Nos trabalhos indiretos para os programas referidos no artigo anterior, atuará em convênios com as seguintes entidades:

1 — Federação das Associações Rurais do Estado do Ceará (FARECO):

- a) Para prestação de determinados serviços vinculados à execução do programa de trabalho;
- b) Para pesquisa sócio-econômica na região de Ibiapaba;
- c) Para programas de desenvolvimento de comunidades através de Associações Rurais.

2 — Associação Rural de Granja:

Para colaboração em programa de educação Rural.

3 — Associação Nordestina de Crédito Rural (ANOCAR):

Para cooperação em programa de extensão rural e crédito supervisionado.

4 — Decreto n.º 46.368 de 7-7-59 — Encontro de Bispos de Natal.

RESOLUÇÃO Nº 422-CN, DE 12 DE JANEIRO DE 1961

"Aprova o plano de Trabalho do Conselho Regional do Serviço Social Rural do Estado do Amazonas para o exercício de 1961".

O Conselho Nacional do Serviço Social Rural, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do P.SSR-4.323-60, resolve:

Art. 1.º Aprovar o plano de trabalho do Conselho Regional do Amazonas, para o exercício de 1961, discriminado em linhas gerais na concentração de seus recursos humanos e econômicos em três aspectos: pesquisa, treinamento e dinamização das Associações Rurais.

Art. 2.º Para esse tipo de trabalho atuará indiretamente em convênios com as seguintes instituições:

1 — Fundação das Associações Rurais do Estado do Amazonas (FAREA):

a) Para prestação de determinados serviços vinculados à execução do programa de trabalho;

b) Para dinamização de Associações Rurais;

c) Para publicação de revista informativa.

2 — Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia.

Para realização de pesquisa sócio-econômica.

3 — Escola de Iniciação Agrícola.

Para formação de práticos e capacidades agrícolas.

4 — Escola Normal Santa Tereza, de Teffé.

Para formação de professores rurais.

Parágrafo único. Todos os convênios acima referidos e outros que venham a ser propostos serão reestruturados em todos os seus pormenores, recebendo pareceres conclusivos das diversas Divisões do DTA e só terão valor depois de homologados pelo Presidente do Conselho Nacional.

Art. 3.º Relativamente a sua atuação direta, em treinamento, os recursos financeiros serão orçamentários normais e sua utilização estará condicionada ao seu enquadramento à orientação técnica apresentada no processo 4.323-60 assim como a publicação da revista, informativa.

Art. 4.º A presente Resolução vigorará a partir de 1.º de janeiro de 1961, revogando todos os atos que determinem providências em contrário. — N. Fontenelle da Silveira, Presidente do Conselho Nacional do Serviço Social Rural.

UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

Reitoria

PORTARIA DE 29 DE DEZEMBRO DE 1960

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições resolve:

Nº 2.165 — Designar o Assistente de Ensino classe K, da cadeira de Portos de Mar, Rios e Canais, da Escola de Engenharia desta Universidade, José Leite de Souza, para exercer as funções de Diretor do Instituto de Pesquisas Hidráulicas, Símbolo FG-1, do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, aprovado pelo Decreto 48.598, de 23 de dezembro de 1960.

A despesa deverá correr à conta dos recursos destinados especificamente àquele Instituto.

PORTARIA DE 11 DE JANEIRO DE 1961

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo nº 22.014-60, da Reitoria, resolve:

Nº 16 — Tornar sem efeito a portaria nº 1.988 de 29 de novembro de 1960, que nomeia Carlos Alberto Barata e Silva — Instrutor classe I, da cadeira de Direito do Trabalho da Faculdade de Direito de Porto Alegre, por ter sido enquadrado no referido cargo, com a aplicação da Lei 3.780, de 12 de julho de 1960.

PORTARIA DE 13 DE JANEIRO DE 1961

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 21.269-60, da Reitoria, resolve:

Nº 40 — Designar o professor catedrático Alarich Rudolf Holger Shultz do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura, matrícula número 1.937.697, com exercício na Faculdade de Filosofia, para exercer a função gratificada de Diretor FG-1 — do Instituto de Ciências Naturais, do Quadro de Pessoal desta Universidade aprovado pelo Decreto número 48.598 de 23 de julho de 1960.

PORTARIAS DE 19 DE JANEIRO DE 1961

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo número 20.763-60, da Reitoria, resolve:

Nº 55 — Designar o Professor de Ensino Superior, Alfredo Silveira Neto Filho, para responder pelo expediente da cadeira de "Botânica Aplicada a Farmácia", da Faculdade de Farmácia desta Universidade, a partir do dia 1º de janeiro do corrente ano, percebendo a diferença do vencimento de seu cargo e de Professor Catedrático.

A despesa deverá correr à conta dos recursos específicos destinados àquele Faculdade.

Nº 56 — Designar o Professor de Ensino Superior Enio Moniz Vasconcelos para responder pelo expediente da cadeira de Química Industrial Farmacêutica, da Faculdade de Farmácia desta Universidade, a partir do dia 1º de janeiro do corrente ano percebendo a diferença do vencimento de seu cargo e de Professor Catedrático.

A despesa deverá correr à conta dos recursos específicos destinados àquele Faculdade

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIAS DE 24 DE JANEIRO DE 1961

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 119-61, da Reitoria, resolve:

Nº 68 — Tornar sem efeito, a partir desta data, a Portaria nº 340, de 23 de março de 1960, que designou o Professor Catedrático, padrão O, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura, Ernani Maria Fiori, para exercer a função de Diretor do Instituto de Filosofia, desta Universidade, percebendo os honorários mensais de Cr\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos cruzeiros).

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 do Estatuto da mesma Universidade, aprovado pelo Decreto nº 30.994, de 17 de junho de 1952, combinado com o art. 5º do Decreto nº 48.598, de 23 de julho de 1960, resolve,

Nº 69 — Designar o Professor Catedrático, padrão "O" do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura, Ernani Maria Fiori, para exercer a função gratificada, símbolo FG-2, de Diretor do Instituto de Filosofia, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, da Universidade do Rio Grande do Sul, aprovado pelo Decreto nº 48.598, de 23 de julho de 1960. — Professor Elyseu Paglioli — Reitor.

PORTARIAS DE 27 DE JANEIRO DE 1961

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 230-61, da Reitoria, resolve:

Nº 77 — Tornar sem efeito, a partir de 1º de janeiro de 1961, a Portaria nº 1.924, de 16 de novembro de 1960, que designou a Jacinto Francisco

Targa para lecionar a disciplina de "Educação Física" na 1ª e 2ª séries do Curso Técnico de Secretariado da Escola Técnica de Comércio, anexa à Faculdade de Ciências Econômicas, desta Universidade.

Nº 78 — Tornar sem efeito, a partir de 1º de janeiro de 1961, a Portaria nº 769, de 10 de maio de 1960, que designou a Caramuru Oliveira para lecionar a disciplina de "Contabilidade Aplicada", da Escola Técnica de Comércio, anexa à Faculdade de Ciências Econômicas, desta Universidade.

Nº 79 — Tornar sem efeito, a partir de 1º de janeiro de 1961, a Portaria nº 768, de 10 de maio de 1960, que designou a Wilson Dalmé Olmedo para lecionar a disciplina de "Contabilidade Bancária", da Escola Técnica de Comércio, anexa à Faculdade de Ciências Econômicas, desta Universidade.

Nº 80 — Tornar sem efeito, a partir de 1º de janeiro de 1961, a Portaria nº 247, de 6 de março de 1957, que designou a Antonio Pedro Rollim para ministrar o ensino da cadeira de "Inglês" dos cursos Técnico da Escola Técnica de Comércio, anexa à Faculdade de Ciências Econômicas, desta Universidade. — Professor Elyseu Paglioli — Reitor.

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do laudo médico nº 23, anexo ao processo nº 338-61, da Reitoria, concede, de acordo com os artigos 88, item I e 98 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o item IV do artigo 2º do Decreto nº 34.395, de 28 de outubro de 1953, a Itala Maria Gobbi, ocupante da função de Auxiliar de Psicólogo, da Tabela Numérica de Extranumerários Contratados, com exercício no Departamento de Psicologia Clínica, desta Universidade, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, durante o período compreendido entre 7 de janeiro e 5 de fevereiro de 1961. — Professor Elyseu Paglioli — Reitor.

Nº 88-60 — de Theobaldo Alcaraz Ferreira — Carteira nº 1.258.

Nº 69-60 — de Othon Castilho — Carteira nº 976.

Nº 71-60 — de Pierre Robert Wolff — Carteira nº 953.

Nº 75-60 — de Adeline Felxeira de Carvalho — Carteira nº 1.260.

Nº 84-60 — de Javert Segnès Prates Baptista — Carteira nº 972.

II — Autorizar a expedição, em caráter provisório, da carteira de identidade profissional dos seguintes bacharéis em ciências econômicas:

Processos:

Nº 61-60 — de Julio Cesar do Amaral Fernandes, diplomado em 1959, pela Faculdade Nacional de Ciências Econômicas da Universidade do Brasil — Carteira Provisória nº 1.257.

Nº 73-60 — de Waldir Pereira da Silva, diplomado em 1959, pela Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade do Rio de Janeiro — Carteira Provisória nº 1.259.

Nº 85-60 — de Everaldo Ferreira da Silva, diplomado em 1959, pela Faculdade de Economia e Finanças do Rio de Janeiro, da S. U. E. S. O., — Carteira Provisória nº 1.261.

Nº 86-60 — de Altair Silva Pavão, diplomado em 1959, pela Faculdade de Economia e Finanças do Rio de Janeiro, da S. U. E. S. O. — Carteira Provisória nº 1.262.

Nº 92-60 — de Antônio Carlos Pinheiro Gomes, diplomado em 1958, pela Faculdade Nacional de Ciências Econômicas da Universidade do Brasil — Carteira Provisória nº 1.263.

Sala das Sessões, em 12 de fevereiro de 1960. — Alberto Almada Rodrigues — Presidente. — Augusto Pedro Pereira Balthazar — Secretário.

RESOLUÇÃO Nº 11 — DE 19 DE FEVEREIRO DE 1960

Concede licença a Conselheiro:

O Conselho Regional de Economistas Profissionais da 1ª Região, usando de suas atribuições legais e regulamentares, constantes da Lei número 1.411, de 13 de agosto de 1951 e do Regulamento aprovado pelo Decreto número 31.794, de 17 de novembro de 1952, e tendo em vista a deliberação do Plenário em sua 233ª Sessão Ordinária, resolve:

Artigo único. — Conceder ao Conselheiro Ezio de Oliveira e Silva, licença pelo prazo de 30 (trinta) dias, convocando-se o respectivo suplente.

Sala das Sessões, em 19 de fevereiro de 1960. — Alberto Almada Rodrigues — Presidente. — Augusto Pedro Pereira Balthazar — Secretário.

RESOLUÇÃO Nº 12 — DE 19 DE FEVEREIRO DE 1960

Dispõe sobre processos de habilitação profissional.

O Conselho Regional de Economistas Profissionais da 1ª Região, usando de suas atribuições legais e regulamentares, constantes da Lei número 1.411, de 13 de agosto de 1951 e do Regulamento aprovado pelo Decreto número 31.794, de 17 de novembro de 1952, e tendo em vista a deliberação do Plenário em sua 233ª Sessão Ordinária, resolve:

Conceder a habilitação profissional, pela alínea "a", do artigo 47 do Regulamento, requerida no processo abaixo, encaminhando o referido processo ao C. F. E. P. para a competente homologação: — Processo número 438-53 — de Isaac Ohana.

Sala das Sessões, em 19 de fevereiro de 1960. — Alberto Almada Rodrigues — Presidente. — Augusto Pedro Pereira Balthazar — Secretário.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

1ª Região

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMISTAS PROFISSIONAIS

RESOLUÇÃO Nº 9 — DE 12 DE FEVEREIRO DE 1960

Dispõe sobre processos de habilitação profissional.

O Conselho Regional de Economistas Profissionais da 1ª Região, usando de suas atribuições legais e regulamentares, constantes da Lei número 1.411, de 13 de agosto de 1951 e do Regulamento aprovado pelo Decreto número 31.794, de 17 de novembro de 1952, e tendo em vista a deliberação do Plenário em sua 232ª Sessão Ordinária, resolve:

I — Manter a decisão denegatória do pedido de habilitação profissional como Economista dos requerentes abaixo mencionados, encaminhando os respectivos processos, em grau de recurso, ao C. F. E. P.: — Processo número 1.115-63 — de Fernando Alexandre Escudero Pires — Processos número 1.521-53 — de Joaquim Marchon Leão.

II — Determinar a baixa à Secretaria, para cumprimento de exigências, dos processos abaixo: — nº 293-55 —

de João ... da Costa — Processo nº 346-55 — de Hugo dos Santos Mello.

Sala das Sessões, em 12 de fevereiro de 1960. — Alberto Almada Rodrigues — Presidente. — Augusto Pedro Pereira Balthazar — Secretário.

RESOLUÇÃO Nº 10 — DE 12 DE FEVEREIRO DE 1960

Autoriza registro de diploma e expedição de carteiras de identidade profissional.

O Conselho Regional de Economistas Profissionais da 1ª Região, usando de suas atribuições legais e regulamentares, constantes da Lei número 1.411, de 13 de agosto de 1951 e do Regulamento aprovado pelo Decreto número 31.794, de 17 de novembro de 1952, e tendo em vista a deliberação do Plenário em sua 232ª Sessão Ordinária, resolve:

I — Autorizar o registro do diploma de bacharel em ciências econômicas e expedição da carteira de identidade profissional, dos seguintes economistas:

Processos:

Nº 62-60 — de José Antônio da Silva — Carteira nº 1.131.

Nº 67-60 — de Odilon Cardoso Migon — Carteira nº 1.100.

RESOLUÇÃO Nº 13 — DE 19 DE FEVEREIRO DE 1960

Autoriza a expedição, em caráter provisório, de carteiras de identidade profissional.

O Conselho Regional de Economistas Profissionais da 1ª Região, usando de suas atribuições legais e regulamentares, constantes da Lei número 1.411, de 13 de agosto de 1951 e do Regulamento aprovado pelo Decreto número 31.794, de 17 de novembro de 1952, e tendo em vista a deliberação do Plenário em sua 233ª Sessão Ordinária, resolve:

Autorizar a expedição, em caráter provisório, da carteira de identidade profissional dos seguintes bacharéis em ciências econômicas:

Processos:

Nº 96-60 — de Ronaldo Aquinaga Lowides, diplomado em 1959, pela Faculdade Nacional de Ciências Econômicas, da Universidade do Brasil — Carteira Provisória nº 1.264.

Nº 98-60 — de Alberto Rodrigues Nunes, diplomado em 1948, pela Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade do Rio de Janeiro — Carteira Provisória nº 1.265.

Nº 100-60 — de Alzira Assumpção Valcjo da Silva, diplomado em 1959, pela Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade do Rio de Janeiro — Carteira nº 1.266.

Sala das Sessões, em 19 de fevereiro de 1960. — Alberto Almada Rodrigues — Presidente. — Augusto Pedro Pereira Balhazar — Secretário.

RESOLUÇÃO Nº 14 — DE 26 DE FEVEREIRO DE 1960

Aprova as contas do C. R. E. P. — 1ª Região, relativas ao exercício de 1959.

O Conselho Regional de Economistas Profissionais da 1ª Região, usando de suas atribuições legais e regulamentares, constantes da Lei número 1.411, de 13 de agosto de 1951 e do Regulamento aprovado pelo Decreto número 31.794, de 17 de novembro de 1952, e tendo em vista a deliberação do Plenário, nas 29ª e 30ª Sessões Extraordinárias, realizadas em 19 e 26 de fevereiro de 1960, resolve:

I — Aprovar as contas deste Conselho, relativas ao exercício de 1959.

II — Submeter as referidas contas ao Conselho Federal de Economistas Profissionais, para os fins de direito.

Sala das Sessões, em 26 de fevereiro de 1960. — Alberto Almada Rodrigues — Presidente. — Augusto Pedro Pereira Balhazar — Secretário.

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1960

Autoriza registro de diploma e título de habilitação e expedição de carteiras de identidade profissional.

O Conselho Regional de Economistas Profissionais da 1ª Região, usando de suas atribuições legais e regulamentares, constantes da Lei número 1.411, de 13 de agosto de 1951 e do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, e tendo em vista a deliberação do Plenário em sua 234ª sessão ordinária, resolve:

I — Autorizar o registro do título de habilitação profissional e expedição da carteira de identidade profissional do seguinte economista: Processo nº 105-60 — De Augusto César Amaral de Souza, Carteira nº 1.267.

II — Autorizar o registro do diploma de bacharel em ciências econômicas e expedição da carteira de identidade profissional dos seguintes economistas: Proc. nº 106-60 — De Milton Chagas, Carteira nº 1.268; Processo nº 107-60 — De Salomão Velihovetchi, Carteira nº 1.269. III — Autorizar a expedição, em caráter provisório, da carteira de identidade

profissional dos seguintes bacharéis em ciências econômicas: Proc. número 108-60 — De Jorge Carlos Cayres de Leite Ribeiro, diplomado em 1959, pela Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade do Rio de Janeiro, Carteira Provisória nº 1.270; Proc. nº 115-60 — De José Zacarias de Lima, diplomado em 1959, pela Faculdade de Economia e Finanças do Rio de Janeiro, da S.U.E.S.C. — Carteira Provisória nº 1.271; Processo nº 116-60 — De Paulo Soares Terra, diplomado em 1959, pela Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade do Rio de Janeiro, Carteira Provisória nº 1.272.

Sala das Sessões, em 26 de fevereiro de 1960. — Alberto Almada Rodrigues, Presidente. — Augusto Pedro Pereira Balhazar, Secretário.

RESOLUÇÃO Nº 16, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1960

Dispõe sobre remuneração de servidor.

O Conselho Regional de Economistas Profissionais da 1ª Região, usando de suas atribuições legais e regulamentares, constantes da Lei número 1.411, de 13 de agosto de 1951 e do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, e tendo em vista a deliberação do Plenário em sua 234ª sessão ordinária, resolve determinar que, a partir do mês de março do corrente ano, a remuneração do servidor Luiz Augusto Almada Modesto Lima seja fixada em Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) mensais.

Sala das Sessões, em 26 de fevereiro de 1960. — Alberto Almada Rodrigues, Presidente. — Augusto Pedro Pereira Balhazar, Secretário.

RESOLUÇÃO Nº 17, DE 4 DE MARÇO DE 1960

Determina a atuação de processos de fiscalização profissional. — O

Conselho Regional de Economistas Profissionais da 1ª Região, usando de suas atribuições legais e regulamentares, constantes da Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951 e do Regulamento aprovado pelo Decreto número 31.794, de 17 de novembro de 1952, e tendo em vista a deliberação do Plenário em sua 235ª Sessão Ordinária, resolve: determinar à Secretaria a atuação dos documentos abaixo, para o fim de constituir processos de fiscalização profissional: Proc. nº 120-60, de SOLO, Sociedade de Estudos Econômicos e Financeiros Limitada; Proc. nº 121-60, de TOCAL Ltda., Serviços de Administração, Organização e Propaganda; Proc. número 122-60, de CYRUS, Organização Técnica e de Investimentos Imobiliários Ltda.; Proc. nº 123-60, de PLANEX, Planejamentos Industriais e Engenharia; Proc. nº 124-60, de ASTEL, Administração e Serviços Técnicos Limitada; Proc. nº 125-60, de Empresa Técnica de Avaliações e Pesquisas "VALIT"; Proc. nº 126-60, de Escola Brasileira de Administração de Empresas de São Paulo; Proc. nº 127-60, de Empresa Serviços Técnicos Administrativos e Contábeis "CONTEC" Ltda. — Sala das Sessões, em 4 de março de 1960. — Alberto Almada Rodrigues, Presidente. — Augusto Pedro Pereira Balhazar, Secretário.

RESOLUÇÃO Nº 18, DE 4 DE MARÇO DE 1960

Autoriza registro de diploma e expedição de carteiras de identidade profissional. — O Conselho Regional de Economistas Profissionais da 1ª Região, usando de suas atribuições legais e regulamentares, constantes da Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951 e do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, e tendo em vista a

deliberação do Plenário em sua 235ª Sessão Ordinária, resolve: Autorizar o registro do diploma de bacharel em ciências econômicas e expedição da carteira de identidade profissional dos seguintes economistas: Proc. número 118-60, de José Miranda Pereira, Carteira nº 1.053; Proc. nº 119-60, de José Maria de Vasconcelos, Carteira nº 1.273; Proc. nº 123-60, de Sônia Corrêa Dias, Carteira nº 936. — II — Autorizar a expedição, em caráter provisório, da carteira de identidade profissional do seguinte bacharel em ciências econômicas: Proc. nº 128-60, de Ruy Corrêa, diplomado em 1959, pela Faculdade de Economia e Finanças do Rio de Janeiro, da S.U.E.S.C. Carteira Provisória nº 1.274. Sala das Sessões, em 4 de março de 1960. — Alberto Almada Rodrigues, Presidente. — Augusto Pedro Pereira Balhazar, Secretário.

RESOLUÇÃO Nº 19, DE 11 DE MARÇO DE 1960

Dispõe sobre processos de habilitação profissional. O Conselho Regional de Economistas Profissionais da 1ª Região, usando de suas atribuições legais e regulamentares, constantes da Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951 e do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, e tendo em vista a deliberação do Plenário em sua 235ª Sessão Ordinária, resolve: — I — Conceder a habilitação profissional, pela alínea "a", do artigo 47 do Regulamento, requerida no processo abaixo, encaminhando o referido processo ao C.F.E.P., para a competente homologação: Proc. nº 816-53, de José Elias Fêres. — II — Manter a decisão denegatória do pedido de habilitação profissional como Economista dos requerentes abaixo mencionados, encaminhando os respectivos processos, em grau de recurso, ao C.F.E.P.: Proc. nº 1.059-53, de Carlos de Mesquita Cabral; Proc. número 1.825-53, de Lucia Maló Carvalho; Proc. nº 1.886-53, de Sérgio de Barros Lopes; Proc. nº 1.887-53, de João Hermínio da Silva; Proc. nº 1.823-53, de Altair Moreira Torres; Proc. nº 1.889-53, de Josué Francisco de Toledo. — Sala das Sessões, em 11 de março de 1960. — Alberto Almada Rodrigues, Presidente. — Augusto Pedro Pereira Balhazar, Secretário.

RESOLUÇÃO Nº 20, DE 11 DE MARÇO DE 1960

Autoriza registro de diploma e título de habilitação e expedição de carteiras de identidade profissional. — O Conselho Regional de Economistas Profissionais da 1ª Região, usando de suas atribuições legais e regulamentares, constantes da Lei número 1.411, de 13 de agosto de 1951 e do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, e tendo em vista a deliberação do Plenário em sua 235ª Sessão Ordinária, resolve: — I — Autorizar o registro do diploma de bacharel em ciências econômicas e expedição da carteira de identidade profissional dos seguintes economistas: Proc. número 130-60, de Paulo Francisco Silva, Carteira nº 1.275; Proc. nº 131-60, de Sulim Fainzilber, Carteira nº 1.246. — II — Autorizar a expedição, em caráter provisório, da carteira de identidade profissional dos seguintes bacharéis em ciências econômicas: Proc. nº 133-60, de Jovane Faceira Lima, diplomado pela Faculdade de Ciências Econômicas da Prefeitura do Distrito Federal, Carteira Provisória nº 1.276; Proc. nº 134-60, de Fernando Melo Senra, diplomado em 1959, pela Faculdade Nacional de Ciências Econômicas, da Universidade do Brasil, Carteira Provisória nº 1.277; Proc. nº 136-60, de Fábio Mattos de Oliveira, diplomado em

Handwritten signature 'Augusto' and stamp: 'DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES'. Below the stamp: 'Repositório de doutrina, decisões administrativas, pareceres, acórdãos dos tribunais judiciais, legislação, acompanhado de índices analíticos e alfabético. Publicação trimestral.' At the bottom: 'OUTUBRO-DEZEMBRO — 1959' and 'PREÇO: CR\$ 40,00'. Address: 'Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1' and 'Agência I: Ministério da Fazenda'. Note: 'Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal'.

1959, pela Faculdade de Ciências Políticas e Econômicas do Rio de Janeiro, Carteira Provisória nº 1.278; Proc. nº 138-60, de João Jayme Cardoso Avila diplomado em 1959, pela Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade do Rio de Janeiro, Carteira Provisória nº 1.280; Proc. número 139-60, de Francisco Raymundo Marques, diplomado em 1959, pela Faculdade de Economia e Finanças do Rio de Janeiro, da S.U.E.S.C., Carteira Provisória nº 1.281. — III — Autorizar o registro do título de habilitação profissional e expedição da carteira de identidade profissional dos seguintes economistas: Proc. número 137-60, de Celso Zehral Caldas, Carteira nº 1.279; Proc. nº 142-60, de José Carneiro de Moraes, Carteira nº 1.282. — Sala das Sessões, em 11 de março de 1960. — *Alberto Almada Rodrigues*, Presidente. — *Augusto Pedro Pereira Balhazar*, Secretário.

RESOLUÇÃO Nº 21, DE 18 DE MARÇO DE 1960

Autoriza registro de diploma e título de habilitação e expedição de cartelas de identidade profissional. — O Conselho Regional de Economistas Profissionais da 1ª Região, usando de suas atribuições legais e regulamentares, constantes da Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951 e do Regulamento aprovado pelo Decreto, nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, e tendo em vista a deliberação do Plenário em sua 237ª Sessão Ordinária, resolve: — I — Autorizar a expedição, em caráter provisório, da carteira de identidade profissional, dos seguintes bacharéis em ciências econômicas: Proc. número 149-60, de Zeno Caniclus Muller, diplomado em 1953, pela Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade do Rio de Janeiro, Carteira Provisória nº 1.285; Proc. número 151-60, de Paulo de Miranda Carvalho, diplomado em 1959, pela Faculdade de Economia e Finanças do Rio de Janeiro, da S.U.E.S.C., Carteira Provisória nº 1.286; Proc. nº 152-60, de Orlando Fernandes de Oliveira, diplomado em 1959, pela Faculdade de Economia e Finanças do Rio de Janeiro, da S.U.E.S.C., Carteira Provisória nº 1.287; — II — Autorizar o registro do diploma de bacharel em ciências econômicas e expedição da carteira de identidade profissional, dos seguintes economistas: Proc. nº 147-60, de Francisco Andrade do Carmo, Carteira nº 1.283; Proc. nº 48-60, de Ramiro Fernandes Nazaré, Carteira nº 1.284; Proc. número

153-60, de João da Rocha Astolli, Carteira nº 1.288. — III — Autorizar o registro do título de Habilitação profissional e expedição da carteira de identidade profissional, do seguinte economista: Proc. nº 155-60, de Fernando Jeremias Mendes Gonçalves, Carteira nº 1.288. — Sala das Sessões, em 18 de março de 1960. — *Alberto Almada Rodrigues*, Presidente. — *Augusto Pedro Pereira Balhazar*, Secretário.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Presidência

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Em 8-2-61:

Proc. nº 87.224-60 — Iracema de Oliveira Cruz, Auxílio hospitalar. De acordo com as razões expostas no pronunciamento do CTA de fls. 12, relevo excepcionalmente, a prescrição do prazo de interposição do recurso previsto nas Instruções em vigor.

2. Autorizo o pagamento do auxílio pleiteado, nos termos da informação da AHD, de fls. 10 verso.

3. Ao DA, para os fins devidos. Proc. nº 11.528-60 — Chefe do HSEg. Pagamento do serviço extra. Autorizo o pagamento do serviço extraordinário prestado, respeitado o que dispõem os arts. 148 e 150, inciso II, § 2º da Lei nº 1.711-52.

2. Ao HSE. Proc. nº 66.046-60 — Amélia Rodrigues. Nomeação.

Proc. nº 1.253-61 — Elzanir Marques Corrêa. Autorização para entrar em exercício. O expediente proposto perdeu a oportunidade.

2. Nestas condições deverá o presente processo ser arquivado.

3. Aos SG. Proc. nº 4.364-61 — Mário Júlio do Carmo. Transferência férias.

Proc. nº 664-60 — Ivan Ferreira de Souza. Transferência férias. Autorizo a transferência das férias, nos termos do art. 85, da Lei nº 1.711-52.

Proc. 77.115-60 — Jayme de Miranda. Reembolso de despesa. Indeferido, nos termos do parecer da Procuradoria.

Proc. nº 54.838-60 — Beato Gomes de Carvalho. Licença tratamento de saúde. Concedo a licença, de acordo com os pareceres.

INSTRUÇÕES Nº 19, DE 4 DE FEVEREIRO DE 1961

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe conferem os arts. 17 e 82 do Decreto-lei nº 2.365-40, de 12-12-40; considerando que, nos termos da Lei nº 3.780-60, de 12-7-60, art. 55, a seleção de pessoal nas antarquias deverá processar-se no DASP;

considerando o crescente volume de trabalho atribuído à Seção Financeira, do Serviço de Pessoal (SGP), agravado em virtude da recente extinção da Seção do Pessoal Eventual (GPW), conforme Instruções 210-60, de 23-12-60, e considerando a necessidade de se dotar o SGP de órgão capaz de proceder à revisão e controle sistemáticos dos pagamentos de pessoal, resolve:

1. Extinguir, no Serviço de Pessoal (SGP), a Seção de Recrutamento e Seleção, bem assim a Turma que lhe é subordinada.

2. Criar, no Serviço de Pessoal (SGP), a Seção Central de Revisão e Controle de Pagamento, que obedecerá à seguinte estrutura e códigos alfabéticos e numéricos:

3.1 — Seção Central de Revisão e Controle de Pagamento — GFS — 024.6.

3.2 — Turma de Revisão e Controle de Pagamento do Pessoal da AC — GPU — 024.61.

3.3 — Turma de Revisão e Controle de Pagamento do Pessoal de Agência — GPN — 024.62.

3. Reestruturar, no Serviço de Pessoal (SGP), a atual Seção Financeira; que passará a obedecer à seguinte estrutura e códigos, alfabéticos e numéricos:

3.1 — Seção Financeira — GPF — 024.3.

3.2 — Turma de Apuração de Frequência — GPI — 024.31.

3.3 — Turma de Preparo de Pagamento — GPJ — 024.32.

3.4 — Turma de Consignação — GPW — 024.33.

4. As funções gratificadas de Chefe de Seção, FG-3, e de Encarregado de Turma, FG-5, referentes à Seção e Turma extintas por força do disposto no item I destas Instruções, passarão a corresponder à Chefia da Seção Central de Revisão e Controle de Pagamento (GPS) e à Turma de Revisão e Controle de Pagamento do Pessoal da AC (GPU).

5. A função gratificada de Encarregado de Turma, FG-5, atinente à Turma de Pagamento do Pessoal de Agência — GPN, da GPF, passará a

corresponder à Turma de Revisão e Controle de Pagamento de Pessoal de Agência — GPN, da GPS.

6. Atribuir ao Encarregado da Turma de Consignação (GPW), uma gratificação de Representação correspondente à função gratificada, FG-5, correndo a despesa por conta da verba "Eventual".

7. A presente gratificação deverá ser absorvida, oportunamente, quando da criação da função gratificada correspondente no quadro do IPASE.

8. O acervo da Seção extinta por força do item I destas Instruções, ficará sob a responsabilidade do atual Chefe, que procederá à sua transferência para os setores competentes, no prazo de 90 (noventa) dias, atribuindo-se-lhe uma gratificação nos termos do item 6.

9. O SGP proporá, dentro de 120 (cento e vinte) dias, a modificação do seu atual regimento, a fim de ajustá-lo às alterações decorrentes destas Instruções, bem assim definir, em minúcia, as atribuições das Seções e Turmas do Serviço de Pessoal. — *José Cláudio Bocayuva Bulcão*, Presidente.

Departamento de Seguros Privados e Capitalização

RESOLUÇÃO 15 DE 8 DE FEVEREIRO DE 1961

O Diretor do Departamento de Seguros Privados e Capitalização, tendo em vista o que consta do processo número 75.737-60, resolve homologar o ato do Delegado do OL 116, que dispensa o Sr. João Batista Aleagro, das funções de Cobrador-Tarefairo, da cobrança de prêmios de Seguros Privados no Estado de São Paulo, na conformidade das Instruções nº 87, de 6 de novembro de 1956.

RESOLUÇÃO 18 DE 8 DE FEVEREIRO DE 1961

O Diretor do Departamento de Seguros Privados e Capitalização, tendo em vista o que consta do processo número 88.778-60, resolve homologar o ato do Delegado do OL-III que dispensa a Sra. Maria Tojal Dantas, das funções de Agente Arrecadador, da cobrança de prêmios de Seguros Privados na Cidade de Neópolis, Estado de Sergipe, na conformidade das Instruções nº 87, de 6 de novembro de 1956. — *Hermano Américo Falcone*, Diretor-Substituto.

**Hospital dos Servidores do Estado
SERVIÇO DE PESSOAL
Seção Administrativa
TURMA DE CADASTRO**

Acréscimo nos vencimentos ou salários dos servidores do H.S.E., na forma do disposto nos §§ 1º e 2º do art. 36 do Decreto nº 37.614, de 19-7-55. O Chefe do Serviço de Pessoal comunica que autorizou a concessão dos acréscimos quinzenais aos servidores do H.S.E., a contar das datas abaixo indicadas. — Autorizo: Publique-se com fundamento no Decreto nº 43.925-58. — *Glaucio Lessa de Abreu e Silva*.

| NOMES | Quinquênio | | Quotas | | Situação funcional |
|---|---------------------------|--|-----------|-------|-----------------------|
| | Período computado | | Diferença | Total | |
| Jorge de Castro D. Martins — Ponto: 39 — Matrícula: 1.745.903 | A partir de 23-2-60 | | + 5 % | 25 % | Chefe de Clínica CC-5 |
| Enéias Nogueira Balesdent — Ponto: 59 — Matrícula: 1.756.980 .. | A partir de 9-2-60 | | + 5 % | 20 % | Médico classe O |
| Oswaldo Baltazar Portela — Ponto: 149 — Matrícula: 1.233.556 | A partir de 10-2-60 | | + 5 % | 25 % | Médico classe N |
| Fernando Boavista Passos — Ponto: 156 — Matrícula 1.220.412 | A partir de 13-2-60 | | + 5 % | 15 % | Médico classe O |
| Wilson Silveira Teixeira — Ponto: 245 — Matrícula 1.239.464 | A partir de 15-2-60 | | + 5 % | 15 % | Médico classe O |
| Mauro de Freitas Muniz — Ponto: 469 — Matrícula: 1.912.132 | A partir de 25-1-60 | | + 5 % | 10 % | Médico classe N |
| Alvay Antonio S. de Castro — Ponto: 470 — Matrícula 1.758.362 .. | A partir de 16-1-60 | | + 5 % | 10 % | Médico classe M |

| NOMES | Quinquênio | | Quotas | | Situação funcional |
|---|--|-----------|--------|--|----------------------------------|
| | Período computado | Diferença | Total | | |
| Elias Goldenberg — Ponto: 768 — Matrícula: 1.911.471 | A partir de 7-2-60 | + 5 % | 10 % | | Odontólogo ref. 26 |
| Maria de Lourdes R. M. Castro — Ponto: 896 — Matrícula: 1.756.949 .. | A partir de 24-1-60 | + 5 % | 15 % | | Médico classe M |
| Geraldo Rocha — Ponto: 938 — Matrícula: 1.576.849 | A partir de 4-2-60 | + 5 % | 10 % | | Médico classe M |
| Benjamin de A. L. C. Junior — Ponto: 998 — Matrícula: 1.391.233 .. | A partir de 13-1-60 | + 5 % | 15 % | | Dentista classe J |
| Mario C. de Moraes Rêgo — Ponto: 1.547 — Matrícula: 1.765.073 | A partir de 4-5-60 | + 5 % | 15 % | | Aux. Assistência classe J |
| Maria de J. Bastos Lima — Ponto: 1.704 — Matrícula: 1.513.144 .. | A partir de 26-8-59 | + 5 % | 10 % | | Enfermeira classe J |
| João Herculano Rodrigues — Ponto: 3.803 — Matrícula: 1.772.923 .. | A partir de 3-4-60 | + 5 % | 20 % | | Impressor ref. 23 |
| Aldyr da Cunha Magalhães — Ponto: 5.029 — Matrícula: 1.791.973 .. | A partir de 2-1-60 | + 5 % | 10 % | | Aux. Enfermagem classe J |
| Iedina de Souza da Costa — Ponto: 5.161 — Matrícula: 1.912.042 .. | A partir de 26-1-60 | + 5 % | 10 % | | Servente classe C |
| José Rosa de Souza — Ponto: 5.183 — Matrícula: 1.012.063 | A partir de 22-1-60 | + 5 % | 10 % | | Ascensorista classe E |
| José Garcia da Costa — Ponto: 5.239 — Matrícula: 1.912.136 | A partir de 17-1-60 | + 5 % | 10 % | | Oper. Raio-X classe F |
| Edith Mendonça Mendes — Ponto: 5.253 — Matrícula: 1.912.154 .. | A partir de 22-2-60 | + 5 % | 10 % | | Laboratorista classe I |
| Anna Gonzaga Costa — Ponto: 5.293 — Matrícula: 1.912.206 | A partir de 2-1-60 | + 5 % | 10 % | | Serv. Enfermagem classe B |
| Adolfo Amorim — Ponto: 5.664 — Matrícula: 1.674.781 | A partir de 3-1-60 | + 5 % | 15 % | | Oper. Raio-X classe G |
| Yvonne da Silva Pinto — Ponto: 5.786 — Matrícula: 1.982.947 .. | A partir de 21-1-60 | - | 5 % | | Assist. Social classe I |
| <i>Interinos</i> | | | | | |
| Esmeralda C. de Oliveira — Ponto: 1.831 — Matrícula: 1.515.342 | A partir de 26-2-60 | - | 5 % | | Serv. Enfermagem classe B |
| Maria Rocha da Silva — Ponto: 2.337 — Matrícula: 1.912.084 | A partir de 7-1-60 | + 5 % | 10 % | | Laboratorista classe G |
| José Almeida — Ponto: 769 — Matrícula: 1.911.510 | 16 de março de 1960 a 30 de maio de 1960 | + 5 % | 10 % | | Odont. — Radiologista, Ref. 26 |
| Maria de Jesus A. C. de Melo — Ponto: 1.450 — Matrícula número: 1.792.076 | A partir de 11-4-60 | + 5 % | 15 % | | Enfermeiro, Classe K |
| Haroldo Cavalcanti Moura — Ponto: 1.712 — Matrícula: 1.513.161 .. | A partir de 27-3-60 | - | 5 % | | Despachante, Classe K |
| Francisca Zanardo — Ponto: 2.129 — Matrícula: 1.907.669 | A partir de 17-1-60 | - | 5 % | | Escrivão, Classe G |
| Marol Cartaxo de Araújo — Ponto: 3.144 — Matrícula: 1.668.168 | A partir de 12-4-60 | + 5 % | 15 % | | Fiscal Edifício, Ref. 23 |
| Platão Nunes de Amorim — Ponto: 3.487 — Matrícula: 1.765.041 | A partir de 15-4-60 | + 5 % | 15 % | | Fiscal Edifício, Ref. 22 |
| Maria da Glória S. Armengol — Ponto: 3.506 — Matrícula: 1.765.059 .. | A partir de 8-4-60 | + 5 % | 10 % | | Auxiliar de Enfermagem, Classe F |
| Darcy Rodrigues Bento — Ponto: 4.761 — Matrícula: 1.932.977 .. | A partir de 16-4-60 | + 5 % | 15 % | | Artífice, Ref. 23 |
| Norma Martins — Ponto: 5.095 — Matrícula: 1.792.055 | A partir de 19-4-60 | + 5 % | 10 % | | Serv. Enfermagem, Classe B |
| Chiloris dos Santos Oliveira — Ponto: 5.172 — Matrícula: 1.912.048 .. | A partir de 30-4-60 | + 5 % | 10 % | | Serv. Enfermagem, Classe D |
| Iva Schinkoeth Berling — Ponto: 5.302 — Matrícula: 1.912.208 .. | A partir de 3-4-60 | + 5 % | 10 % | | Dietista, Classe I |
| Geleira Claudina de Oliveira — Ponto: 5.318 — Matrícula: 1.912.224 .. | A partir de 16-4-60 | + 5 % | 10 % | | Ajudante de Copeiro, Ref. 20 |
| Danilo de Carvalho — Ponto: 5.449 — Matrícula: 1.912.364 | A partir de 6-4-60 | + 5 % | 10 % | | Auxiliar de Estatístico, Ref. 21 |
| <i>Interinos</i> | | | | | |
| Zulmira Maria Gomes — Ponto: 1.711 — Matrícula: 1.513.154 | A partir de 2-4-60 | - | 5 % | | Servente, Classe B |
| Mateus Gama dos Santos — Ponto: 1.721 — Matrícula: 1.513.184 .. | A partir de 25-4-60 | - | 5 % | | Servente, Classe B |
| Aparecida R. N. Vasconcelos — Ponto: 1.729 — Matrícula: 1.513.184 .. | A partir de 15-4-60 | - | 5 % | | Enfermeira, Classe J |
| Joana Mendes dos Santos — Ponto: 1.731 — Matrícula: 1.949.924 .. | A partir de 25-4-60 | - | 5 % | | Enfermeira, Classe J |

| NOMES | Quinquênio | Quotas | | Situação funcional |
|---|---------------------------|-----------|-------|-------------------------------------|
| | Período computado | Diferença | Total | |
| Aristeu Estácio Lopes — Ponto: 1.733 — Matrícula: 1.513.201 | A partir de 13-4-60 | — | 5 % | Auxiliar de Enfermeira, Classe E |
| Nilza Queiroz Santos — Ponto: 1.734 — Matrícula: 1.926.084 | A partir de 15-4-60 | — | 5 % | Enfermeira, Classe J |
| Osmarina Fernandes — Ponto: 1.844 — Matrícula: 1.513.355 | A partir de 16-4-60 | — | 5 % | Servente de Enfermagem, Classe B |
| Bernardo Augusto Stamm Barros — Ponto: 800 — Matrícula número 1.391.358 | A partir de 2-2-60 | — | 5 % | Médico, classe K |
| Jayne Gudel — Ponto: 897 — Matrícula: 1.646.562 | A partir de 10-8-60 | 5 % | 15 % | Médico, classe M |
| Adelina Vilela de Souza — Ponto: 986 — Matrícula: 1.912.463 | A partir de 2-6-60 | — | 5 % | Médico, classe L |
| Asdrubal Pitagoras de Freitas — Ponto: 987 — Matrícula: 1.513.419 | A partir de 13-6-60 | — | 5 % | Médico, classe L |
| Theóphilo Muiños Pifeiro — Ponto: 1.614 — Matrícula: 1.912.277 | A partir de 9-7-60 | 5 % | 10 % | Aux. de Assistência, classe H |
| Cleonice Lemos F. de Almeida — Ponto: 1.765 — Matrícula número 1.513.239 | A partir de 19-5-60 | — | 5 % | Enfermeiro, classe J |
| Mario Miguel Nicóla Carófaló — Ponto: 1.852 — Matrícula: 1.513.272 | A partir de 29-6-60 | — | 5 % | Tesoureiro, CC-5 |
| Amélia Pereira da Silva — Ponto: 3.593 — Matrícula: 1.286.962 | A partir de 21-4-60 | 5 % | 15 % | Aux. de Enfermagem, ref. 21 |
| José Calheiros de Vasconcelos — Ponto: 5.019 — Matrícula: 1.791.959 | A partir de 14-6-60 | 5 % | 15 % | Ascensorista, classe F |
| Sebastiana dos Santos Évora — Ponto: 5.128 — Matrícula: 1.792.098 | A partir de 16-6-60 | 5 % | 10 % | Aux. de Enfermagem, classe F. |
| Eugénia Schimidt — Ponto: 5.313 — Matrícula: 1.912.223 | A partir de 12-5-60 | 5 % | 10 % | Massagista, ref. 26 |
| <i>Interinos</i> | | | | |
| Adelvir Costacurra — Ponto: 989 — Matrícula: 1.513.291 | A partir de 15-6-60 | — | 5 % | Médico classe K, int.º |
| Maria Emília G. Silva — Ponto: 1.716 — Matrícula: 1.513.174 | A partir de 23-4-60 | — | 5 % | Aux. Enfermagem, classe E, int.º |
| Ranulfa Guimarães e Silva — Ponto: 1.769 — Matrícula: 1.513.234 | A partir de 8-6-60 | — | 5 % | Aux. Enfermagem, classe E, int.º |
| Josefina Lima da Costa — Ponto: 1.789 — Matrícula: 1.513.293 | A partir de 27-6-60 | — | 5 % | Servente, classe B, int.º |
| Ferdie Leite Pinto — Ponto: 1.846 — Matrícula: 1.513.266 | A partir de 3-6-60 | — | 5 % | Enfermeiro, classe J, int.º |
| Esmeralda Nascimento Santos — Ponto: 1.847 — Matrícula: 1.513.267 | A partir de 9-6-60 | — | 5 % | Aux. de Enfermagem, classe E, int.º |
| Adelaide Caputo — Ponto: 1.848 — Matrícula: 1.513.268 | A partir de 1-6-60 | — | 5 % | Enfermeiro, classe J, int.º |
| Alzenda Alves Simões — Ponto: 1.849 — Matrícula: 1.513.269 | A partir de 5-6-60 | — | 5 % | Enfermeiro, classe J, int.º |
| Vanacy Cardoso — Ponto: 1.832 — Matrícula: 1.785.519 | A partir de 12-6-60 | — | 5 % | Enfermeiro, classe J, int.º |
| Natalia Alves Queiroz — Ponto: 1.894 — Matrícula: 1.513.285 | A partir de 12-6-60 | — | 5 % | Aux. Enfermagem, classe E, int.º |
| Guilomar Bernardes de Araújo — Ponto: 1.920 — Matrícula: 1.513.389 | A partir de 18-6-60 | — | 5 % | Aux. Enfermagem, classe E, int.º |
| Francisca da Anunciação Costa — Ponto: 1.934 — Matrícula número 1.513.295 | A partir de 28-6-60 | — | 5 % | Enfermeiro, classe J, int.º |
| Judith Melo de Lucena — Ponto: 1.938 — Matrícula: 1.513.296 | A partir de 21-6-60 | — | 5 % | Aux. Enfermagem, classe E, int.º |
| Bárbara D. de Moura — Ponto: 1.942 — Matrícula: 1.513.415 | A partir de 28-6-60 | — | 5 % | Aux. Enfermagem, classe E, int.º |
| Manoel dos Santos Barbosa — Ponto: 1.943 — Matrícula: 1.513.417 | A partir de 28-6-60 | — | 5 % | Aux. Enfermagem, classe E, int.º |

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS COMERCIARIOS

PORTARIAS DE 8 DE FEVEREIRO DE 1961

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comercia-rios, usando das atribuições que lhe confere o artigo 371 do Regulamento Geral da Previdência Social, aprova- do pelo Decreto n.º 48.959-A, de 19 de setembro de 1960, e em cumprimen- to à deliberação do Conselho Admini- strativo constante de ata da ses- são realizada em 2 do corrente, re- solve:

N.º 48.065 — Designar o Auxiliar Administrativo Aida Antônio Boue-ri (AC-2-2429), lotada na Admini- stração Central, para exercer a fun- ção gratificada FG-4 de Secretária do Diretor do Departamento de Admi- nistração Geral.

N.º 48.066 — Exonerar do cargo em comissão (CC-5), de Chefe da Divi- são do Material, da Administração Central, para o qual foi nomeado pela Portaria n.º 41.735, de 12 de abril de 1958, Luiz Palhares de Melo (AC — 11.026).

N.º 48.067 — Fazer cessar os efeitos da Portaria n.º 44.727, de 30 de julho de 1959, por meio da qual foi coloca- do à disposição do Departamento Na- cional da Previdência Social (Fiscaliz- ação de Quota de Previdência), o Contador classe "J" do Quadro Perma- nente, Raimundo Marcelino Costa Siqueira (AC-555), lotado na Delega- ção no Estado da Guanabara;

2.º — Nomear o referido servidor para exercer o cargo em comissão (CC-5), de Chefe da Divisão do Material, da Administração Central, (DAG).

N.º 48.068 — Cessar os efeitos da Portaria n.º 41.375, de 27 de junho de 1959, pela qual foi o Estatístico, classe "L", do Quadro Permanente do De- partamento de Assistência Médica, Juarez Cavalcante Teixeira (AC — 3.748), designado para responder pelo expediente da Seção de Compras e Padronização da Divisão do Material subordinada ao Departamento de Admi- nistração Geral.

N.º 48.069 — Designar para exercer o cargo de Chefe da Seção de Com- pras e Padronização, FG-3, Nerval Guimarães, ocupante do cargo símbo- lo "CC-7", do Quadro Suplementar (AC-65), lotado na Administração Central.

N.º 48.070 — Exonerar a pedido, do cargo em comissão (CC-5), de Chefe da Divisão de Pessoal, para o qual foi nomeado pela Portaria n.º 41.454, de 4 de março de 1958, Olyntho Barreto da Silva (AC-10.966).

N.º 48.071 — Nomear para o cargo, em comissão (CC-5), de Chefe da Di- visão do Pessoal, Moury de Souza San- tos (AC-1.056), Oficial Administrativo, classe "M", do Quadro Permanen- te, lotado na Administração Central.

N.º 48.072 — Exonerar do cargo, em comissão, (CC-5), de Chefe da Divisão de Documentação e Concur- sos, para o qual foi nomeado pela Portaria n.º 39.476, de 23 de maio de 1957, Rui Costa Mendes (AC-10.070).

N.º 48.073 — Cessar os efeitos da Portaria n.º 45.239, de 17 de novem- bro de 1959, pela qual o Contador, classe "M", do Quadro Permanente, Lucídio Gomes da Silveira (AC-2.348), foi designado para responder pelo ex- peditente da Divisão de Documentação e Concursos, subordinada ao Departamen- to de Administração Geral.

N.º 48.074 — Dispensar da função de Chefe de Imóveis Financiados, da Divisão de Aplicações Diversas, do Departamento de Aplicação do Patrimônio, para a qual foi designado pela Portaria n.º 81.480, de 9 de setembro de 1955, o Oficial Administrativo, clas- se "M", do Quadro Permanente, Jus-

tan Dias Brasil (AC-463), lotado na Administração Central;

2.º — Nomear o referido servidor para exercer o cargo, em comissão, (CC-5), de Chefe da Divisão de Do- cumentação e Concursos, da Admini- stração Central (DAG).

N.º 48.075 — Usando das atribui- ções que lhe confere o artigo 371 do Regulamento Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto número 48.959-A, de 19 de setembro de 1960, e em cumprimento à deliberação do Conselho Administrativo constante de ata da sessão realizada em 26 de janei- ro de 1961, designar o Médico, clas- se "N", do Quadro Permanente do De- partamento de Assistência Médica, Adolfo Barcelini (AC-4.635), lotado na Delegacia no Estado de São Paulo, para a função gratificada (FG-2) de Chefe do Serviço do Interior da men- cionada Delegacia, em substituição ao anterior ocupante, Henrique Jens Jun- ior (AC-1.483), conforme Portaria n.º 48.037, de 26 de janeiro de 1961.

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Processo AC-3.972-61 — MPCA-12, de 9 de janeiro de 1961 — "Ao D. C. — Autorizo as viagens, em missão especial, realizadas a Juiz de Fora, no carro desta Presidência, de nú- mero 99.958, pelo Motorista Roberto Silva, nos seguintes dias: dezembro-60 — De 9 a 12 — Dia 15 — ida e volta — Dia 20 — ida e volta — Dias 22 e 23 — Dia 28 — ida e volta — Dias 30 e 31 — janeiro-61 — Dias 6 e 7.

Processo AC-83.623-60 — Aida Mo- reira Lima (AC-195), Oficial Admini- strativo, classe L, do Q. P., lotada na Delegacia no Estado da Guanabara, solicita que a licença sem ven- cimentos que lhe foi concedida, seja contada a partir de 10-8-1960, data em que, por motivos inadiáveis teve que se afastar do serviço.

Despacho em 1-2-1961: "Autorizo a retificação requerida, da data do iní- cio da licença concedida, de acordo com o parecer do Sr. Conselheiro Re- lator," a fls. 8v.

Processo AC-2.887-61 — MPCA-5, de 5 de janeiro de 1961 — "Ao D. S. G., autorizando a viagem, em mis- são especial do servidor João Batista Mendes à Delegacia no Estado da Ba- hia.

Processo AC-75.538-60 — Jandira Vieira dos Santos, Médica contratada para prestar serviços na Superinten- dência Médica da Delegacia no Es- tado de São Paulo, recorre do despá- cho que lhe negou pagamento de gra- tificação por risco de vida e saúde.

Despacho em 23-1-1961: Aguarde- se; como propõe do DAM. Publicar- se e, em seguida, encaminhe-se ao DAG. Promoção do DAM: "O assun- to objeto do presente perdeu seu ob- jetivo inicial ex vi do que dispõe o art. 78 e seu parágrafo único da Lei n.º 3.780, de 12 de julho do corrente ano, verbis "Dentro em seis meses, contados da publicação desta Lei, o Poder Executivo enviará ao Congres- so Nacional projeto de lei, regulando a concessão das gratificações de que trata este artigo ... (vetado). A par- te vetada dispunha: "resguardadas as concessões já regulamentadas na legislação vigente". Nestas condições é de se aguardar a expedição de novo ato do Poder Executivo dispondo sô- bre a matéria."

Proc. AC-8.974-61 — MPCA-18, de 3-2-1961 — Ao D.A.G., comunican- do que a servidora Hilda Augusta Santos, Auxiliar do Presidente, está autorizada a assinar, em Brasília, re- quisições de passagens para servido- res viajarem em objeto de serviço.

Proc. AC-10.019-61 — O Senhor Inspetor-Geral, comunicando que a Delegacia em Brasília começou a fun- cionar no corrente mês, havendo ne- cessidade, portanto, de ser consoli- dada a implantação das rotinas dos diferentes serviços, solicita seja auto-

rizada a ida do servidor Hugo Kanitz, àquela cidade, ficando autorizado a requisitar, de preferência, na Delega- ção em Goiás, servidores em função de fiscalização para o início do ser- viço no Distrito Federal. Solicita, outrossim, que aos referidos fiscais, cedidos por empréstimo, seja man- tida determinação da Administração anterior que lhes concedia, na Capital Federal, excepcionalmente, a diá- ria máxima de Cr\$ 565,00 (quinhentos e sessenta e cinco cruzeiros).

Despacho em 8 de fevereiro de 1961. — De acordo.

Proc. AC-127.200-50 — No presente processo em que o Administrador da Sede solicita providências no sentido de ser onerada verba para atender aos pagamentos do pessoal que presta vários serviços no edifício-sede, o Senhor Presidente, tendo em vista o voto do Sr. Conselheiro Hélio Carneiro Ribeiro, propondo o registro da verba global de Cr\$ 1.177.200,00 (um milhão cento e setenta e sete mil e duzentos cruzeiros), exarou o seguin- te despacho:

Despacho em 26-1-1961. — Em face dos esclarecimentos prestados pelo Administrador do edifício-sede, em cumprimento à diligência determinada pelo C.A., ficou deliberado fôsse au- torizada a utilização da verba acima citada, para o fim requerido, uma vez que as folhas foram ajustadas dentro do correspondente duodécimo, de acordo com o voto do relator.

Proc. AC-99.874-60 — Pelo TAT-139 de 17-11-1960 o Sr. Presidente autorizou a viagem do servidor Du- minense Paranhos Antunes, à Agên- cia em Cachoeiro do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul.

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Processos:

AC-107.897-60 — Juarez Cavalcante Teixeira (AC-8748), Estatístico, classe "L", lotado na Administração Central, solicita pagamento de salá- rio-família. Despacho em 14-12-60: "Concedo o salário-família."

AC-105.433-60 — João Alves de Souza (AC-28-150), Servente, lotado na Administração Central, solicita pagamento de salário-família. Des- pacho em 9-1-61: "Concedo o salário-família."

AC-8.930-61 — Augusto Gundemaro Madeira (AC-2-2949), lotado na Admi- nistração Central, solicita paga- mento antecipado dos vencimentos relativos ao período da licença espe- cial que lhe foi concedida através do processo AC-120.261-59. Despacho em 7-2-61: "Autorizo. A DDC (BS)."

AC-111.971-60 — Zivany Cabral Bezerra (AC-4514), Oficial Adminis- trativo, classe "H" do Q. P., lotada na Administração Central, tendo em vista a averbação do tempo de ser- viço autorizada no processo AC 97.173 de 1960, solicita retroação do decênio correspondente à licença especial que lhe foi concedida conforme o despá- cho no processo AC-14.383-56. Des- pacho em 27-1-61: "Autorizo o procedi- mento proposto pela DP. A DDC (BS)."

Promoção da DP.: "Ao Diretor do DAG, solicitando autorizar a retroa- ção da licença especial requerida para o decênio de 12 de julho de 1944 a 10 de julho de 1954".

AC-103.513-60 — Claudionor Ro- drigues (AC-22992), lotado na Admi- nistração Central, solicita autorização para gozar o 2º período de dois meses da licença especial que lhe foi conce- dida através do processo n.º AC-96.635 de 1959 a partir de 1º de março deste ano, bem como pagamento antecipa- do dos respectivos vencimentos. Des- pacho em 6-2-61: "Autorizo. A DDC (BS)."

Nos processos abaixo relacionados, o Sr. Diretor do Departamento de Administração Geral exarou despacho

concedendo licença especial aos se- guintes servidores:

Administração Central

Processos:

AC-53192-60 — Clóvis de Magalhães Castro (AC-2060), Procurador — de- cênio 19 de agosto de 1950 a 16 de agosto de 1960;

AC-91549-60 — Eulina de Souza Pontes (AC-2-4272), Auxiliar Admi- nistrativo — decênio de 12 de setem- bro de 1950 a 7 de dezembro de 1960; Delegacia no Estado da Guanabara

Processos:

AC-95.547-60 — Benedito Ribeiro da Fonseca (AC-6292), Tesoureiro- Auxiliar, símbolo "CC-5" — decênio de 1 de junho de 1950 a 15 de setem- bro de 1960;

AC-100.045-60 — Aloísio de Simas Eneas (AC-1880), Oficial Administra- tivo, classe "L" — decênio de 12 de julho de 1950 a 10 de julho de 1960 — 3 períodos de 2 meses;

AC-94.049-60 — Hélio da Silva Ro- cha (AC-2034), Escriturário, classe "E" do Q.P. — decênio de 1 de agós- to de 1950 a 29 de julho de 1960.

Delegacia do Estado do Rio de Janeiro

Processo AC-3.849-61 — Edwiges Rocha (AC-24.464), Auxiliar Admini- strativo — decênio de 10 de outu- bro de 1950 a 9 de outubro de 1960;

Processo AC-3.850-61 — Diva de Oliveira Costa (AC-24.465), Auxiliar Administrativo — decênio de 16 de outubro de 1950 a 15 de outubro de 1960;

Processo AC-3.853-61 — Oscar de Souza Filho (AC-23.447), decênio de 30 de outubro de 1950 a 28 de novem- bro de 1960;

Processo AC-3.854-61 — Iara da Costa Andrade (AC-24.391), Auxiliar Administrativo (Agência de Barra do Piraí) — decênio de 22 de setembro de 1950 a 5 de novembro de 1960 — período único de 6 meses;

Delegacia no Estado de São Paulo

Processo AC-91.757-60 — Carlos André Di Monaco (AC-5.847), Médi- co classe L, do Q. P. do DAM — de- cênio de 11 de julho de 1949 a 9 de julho de 1959;

Processo AC-77.471-60 — Wanda Rosa Credidio (AC-3.100), Oficial Ad- ministrativo classe K do Q. P. — decênio de 1 de agosto de 1940 a 31 de julho de 1950;

Processo AC-98.967-60 — Luiz Car- los Anselmo (AC-10.434), Escriturá- rio classe F, do Q. P. — decênio de 7 de agosto de 1950 a 25 de agosto de 1960;

Processo AC-108.970-60 — Luiz Ab- dala (AC-6.339), Médico, classe L do Q. P. do DAM — decênio de 2 do agosto de 1950 a 31 de julho de 1960;

Delegacia no Estado do Pará

Processo AC-107.978-60 — Diana do Castro Ribeiro (AC-9.291), Auxiliar de Enfermagem padrão G do Q. P. do DAM — decênio de 1-10-49 a 11 de novembro de 1959;

Processo AC-853-61 — Rosilda Lima Freitas (AC-9.290), Auxiliar de En- fermagem padrão G, do Q. P. do DAM — decênio de 1 de outubro de 1949 a 4 de abril de 1960;

Delegacia no Rio Grande do Sul

Processo AC-4.812-61 — Euclides Aranha Filho (AC-704), Procurador de 1ª Categoria — decênio de 1 de janeiro de 1947 a 23 de junho de 1958;

Processo AC-111.172-60 — Petroni- lho Gomes dos Santos (AC-9.851), Motorista padrão G do Q. P. do DAM — decênio de 11 de novembro de 1950 a 9 de novembro de 1960;

Processo AC-6.892-61 — Raul Menz Barreto Dutra (AC-5.877), Médico, classe M do Q. P. do DAM — de- cênio de 23 de setembro de 1949 a 21 de setembro de 1959;

Departamento Nacional da Previdência Social
Divisão de Contabilidade
RESUMO DO BALANÇO PATRIMONIAL

| ATIVO | | PASSIVO | |
|--|--------------------------|-------------------|------------------|
| | Cr\$ | Cr\$ | % |
| <i>Inversões:</i> | | | |
| Bens Imóveis: | | | |
| Bens Imóveis Edificados | 1.541.307.257,40 | | |
| Bens Imóveis em Construção | 4.655.447.968,60 | | |
| Terrenos | 336.665.057,60 | | |
| Bens Imóveis sob Promessa de Venda | 680.130.876,10 | 7.213.551.159,70 | |
| <i>Instalações</i> | | | |
| Bens Móveis: | | | |
| Inventário | 344.735.742,30 | 54.148.261,30 | |
| (-) Depreciações Acumuladas | 173.023.497,80 | 171.713.244,50 | |
| <i>Títulos de Renda:</i> | | | |
| Títulos da Dívida Pública Interna | 376.311.354,60 | | |
| Títulos de Sociedade de Economia Mista | 303.347.700,00 | | |
| Títulos de Soc. de Economia Privada | 388.000,00 | 680.047.054,60 | |
| <i>Financiamentos:</i> | | | |
| <i>Empréstimos Hipotecários:</i> | | | |
| Plano "B" | 1.224.398.574,80 | | |
| Plano "D" | 799.252.288,30 | | |
| Plano "E" | 87.600.000,00 | | |
| Empr. & Ex-Combatentes | 395.283,90 | 2.111.646.147,00 | |
| Empréstimos Simples | 130.853.952,90 | | |
| Empréstimos Especiais | 230.975.701,70 | 2.493.475.801,60 | |
| Inversões Diversas | 1.793.097,00 | 10.614.728.618,60 | 28,37 |
| <i>Disponibilidades:</i> | | | |
| <i>Caixas:</i> | | | |
| Tesouraria da Administração Central | 4.513.448,50 | | |
| Associações e Agências | 124.782.408,00 | | |
| Serviços Especiais | 857.201,90 | 130.153.058,40 | |
| <i>Bancos:</i> | | | |
| Depósitos de Movimento | 3.259.784.648,90 | | |
| Depósitos a Prazo Fixo | 31.797.030,80 | | |
| Depósitos de Aviso Prévio | 176.812.595,40 | | |
| Depósitos no Exterior | 466.208,70 | | |
| Depósitos em Liquidação | 20.186.041,80 | 3.489.046.525,60 | |
| <i>Disponibilidades em Trânsito:</i> | | | |
| Fundos em Transferência | 630.128,50 | | |
| Remessas a Liquidar | 204.827.700,20 | 205.457.828,70 | 3.824.657.412,70 |
| <i>Valores em Transição:</i> | | | |
| Adiantamentos e Depósitos | 123.465.049,40 | | |
| Responsabilidades de Terceiros | 159.917.417,10 | | |
| Existências em Almoarifados | 244.043.667,70 | | |
| Transferências dos Serviços Anexos | 3.535.766.426,10 | | |
| Valores em Transição Diversos | 197.556.800,30 | 4.260.749.360,60 | 11,38 |
| <i>Valores a Realizar:</i> | | | |
| Responsabilidades da União | 18.446.651.493,20 | | |
| Responsabilidades de Devedores dos Serviços Anexos | 198.919.148,40 | | |
| Valores a Realizar Diversos | 65.946.233,00 | 18.711.515.874,60 | 1,73 |
| Total do Ativo | 37.411.651.266,50 | | 100,00 |
| | | | |
| <i>Fundo de Garantia:</i> | | | |
| Fundo de Garantia | 50.071.914.060,00 | | |
| (-) Deficit Técnico | 24.834.904.642,50 | 32.237.039.357,50 | 85,73 |
| <i>Provisões</i> | | 835.373.725,90 | 2,23 |
| <i>Exigibilidades:</i> | | | |
| Restos a Pagar | 3.074.363.651,80 | | |
| <i>Depósitos de Terceiros:</i> | | | |
| Arrecadação para Diferentes Entidades | 914.521.778,40 | | |
| Depósitos de Pessoal | 43.849.956,00 | | |
| Contribuições a Recolher | 31.786.849,60 | | |
| Consignações a Recolher | 7.258.367,40 | | |
| Depósitos do Serv. Imobiliário | 28.652.559,60 | | |
| Depósitos em Arrec. sob Responsabilidade | 2.884.544,60 | | |
| Depósitos do Serv. de Assist. Médica | 3.356.794,90 | | |
| Depósitos dos Serv. de Alimentação e de Subsistência | 95.534,70 | | |
| Depósitos de Serviço de Seguros | 4.743.917,70 | | |
| Depósitos do Serviço de Farmácia, Sanatórios e Hospitais | 172.156,80 | | |
| Outros Depósitos | 89.405.433,00 | 1.126.727.892,70 | |
| <i>Exigibilidades Diversas</i> | | 13.125.561,50 | 11,26 |
| <i>Valores em Transição</i> | | 274.519.077,10 | 0,75 |
| Total do Passivo | 37.411.651.266,50 | | 100,00 |

ATIVO DE COMPENSAÇÃO

| | Cr\$ |
|-----------------------|-------------------------|
| Contas de Orden | 4.223.801.505,90 |
| Contas de Risco | 247.504.982,30 |
| Soma | 4.471.306.488,20 |

PASSIVO DE COMPENSAÇÃO

| | Cr\$ |
|-----------------------|-------------------------|
| Contas de Orden | 4.223.801.505,90 |
| Contas de Risco | 247.504.982,30 |
| Soma | 4.471.306.488,20 |

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1961. — *Marcílio Julio Pereira de Souza*, Chefe da S.C.C., Registro DEC-65.125; CRC-3.588; *Antonio Ferreira de Melo*, Chefe da D.C.C.O., Registro DEC-48.083; CRC-236; *Rodrigo Paraguassu de Magalhães*, Contador Geral, Registro DEC-34.271; CRC-2.351; *Antonio Monteiro da Cruz Junior*, Presidente do Conselho Administrativo.

RESUMO DO BALANÇO ECONOMICO

| RECEITA | Cr\$ | Cr\$ | % | DESPESA | Cr\$ | Cr\$ | % |
|---|--------------------------|--------------------------|---------------|---|--------------------------|--------------------------|---------------|
| <i>Receitas da Instituição:</i> | | | | <i>Despesas da Instituição:</i> | | | |
| Receitas de Previdência e Assistência | 17.041.453.508,90 | | | Despesas de Previdência e Assistência | 8.732.049.849,40 | | |
| Receitas Patrimoniais | 467.342.944,20 | | | Despesas Patrimoniais | 1.631.040,10 | | |
| Receitas da Administração Geral | 28.572.421,40 | | | Despesas de Administração Geral | 1.834.363.288,20 | | |
| Receitas Especiais | 1.240.016.318,50 | | | Despesas Especiais | 1.200.906,20 | | |
| Multações e Regularizações | 211.795.662,00 | 19.019.780.916,60 | 88,51 | Multações e Regularizações | 624.328,30 | 10.569.869.412,20 | 49,18 |
| <i>Receitas dos Serviços Aéreos:</i> | | | | <i>Despesas dos Serviços Aéreos:</i> | | | |
| Receitas do Serviço Imobiliário | 476.534.069,30 | | | Despesas do Serviço Imobiliário | 648.068.930,50 | | |
| Receitas dos Serviços de Empréstimos Simples e Fianças de Locação | 20.876.394,69 | | | Despesas dos Serviços de Empréstimos Simples e Fianças de Locação | 19.798.928,70 | | |
| Receitas do Serviço de Assistência Médica | 1.346.864.770,30 | | | Despesas do Serviço de Assistência Médica | 2.195.089.856,50 | | |
| Receitas do Serviço de Alimentação e de Subsistência | 32.724.926,50 | | | Despesas do Serviço de Alimentação e de Subsistência | 32.724.926,50 | | |
| Receitas do Serviço de Seguros | 579.824.581,40 | | | Despesas do Serviço de Seguros | 471.947.847,00 | | |
| Receitas do Serviço Social | 41.444.388,40 | 2.468.269.129,20 | 11,49 | Despesas do Serviço Social | 41.444.388,10 | 3.409.074.877,30 | 15,86 |
| Total Geral | 21.488.050.044,80 | 21.488.050.044,80 | 100,00 | Despesas do Exercício | 13.978.944.289,50 | | |
| | | | | Saldo | 7.509.105.755,30 | | 34,96 |
| | | | | Total Geral | 21.488.050.044,80 | 21.488.050.044,80 | 100,00 |

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1961. — *Marcílio Julio Pereira de Souza*, Chefe da S.C.C., Registro DEC-65.125; CRC-3.588; *Antonio Ferreira de Melo*, Chefe da D.C.C.O., Registro DEC-48.083; CRC-236; *Rodrigo Paraguassu de Magalhães*, Contador Geral, Registro DEC-34.271; CRC-2.351; *Antonio Monteiro da Cruz Junior*, Presidente do Conselho Administrativo.

INSTITUTO DE APOSENTAÇÃO E PENSÕES DOS EMPREGADOS EM TRANSPORTES E CARGAS

ELs Nº 30-61

ACTOS DA PRESIDENCIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO PORTARIA DE 3-2-1961

Nº 49.393 — Cumprindo Resolução prolatada na 23ª reunião do Conselho Administrativo, realizada em 31 de janeiro de 1961, e tendo em vista o que consta da carta nº 250-769, de 20 de janeiro de 1961, da Delegacia Estadual em São Paulo, designa o Contador, classe O, Arnaldo Mendes Pereira, nº 1.224, para exercer a função gratificada, FG-1, do Chefe da Divisão de Arrecadação da Delegacia Estadual em São Paulo.

PORTARIA DE 4-2-1961

Nº 49.401 — Cumprindo Resolução prolatada na 28ª reunião do Conselho Administrativo realizada em 31 de janeiro de 1961, designa o Procurador da 2ª Categoria, Fernando Colaço Veras, nº 567, para substituir automaticamente do Chefe da Procuradoria da Delegacia Estadual em São Paulo.

Nº 49.402 — Cumprindo Resolução prolatada na 28ª reunião do Conselho Administrativo, realizada em 1º de janeiro de 1961, e tendo em vista o que consta do processo NM-365 P. 3.782-61, reconduz o Oficial Administrativo, classe L, José Gabriel Dias Carneiro, nº 598, à função gratificada de Chefe da Divisão de Acidentes do Trabalho da Delegacia Estadual em São Paulo, correspondente ao símbolo FG-1.

Nº 49.403 — Cumprindo Resolução prolatada na 28ª reunião do Conselho Administrativo, realizada em 31 de janeiro de 1961, e tendo em vista o que consta do processo NM-065 Protocolo 03.783-61, reconduz o Contador, classe L, José Maria Meneses Campos, nº 689, à função gratificada de Chefe da Delegacia Estadual em São Paulo, correspondente ao símbolo FG-1.

Nº 49.404 — Cumprindo Resolução prolatada na 28ª reunião do Conselho Administrativo, realizada em 31 de janeiro de 1961, e tendo em vista o que consta do processo NM-065 Protocolo 03.781-61, reconduz o Tesoureiro-Auxiliar, CC7, Volney Mesquita Garcia, nº 684, ao cargo em comissão de Tesoureiro da Delegacia Estadual em São Paulo, correspondente ao padrão CC-5.

ACTOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Dia 27 de janeiro de 1961

Despachos:

NM-535 P. 31.054-60 — Zilda Gomes Lourenço — Oficiala Administrativa, classe I, nº 758, lotada na Administração Central — Tendo em vista a recontagem de tempo de serviço constante do presente processo, concede retroação da data inicial do adicional de 15%, de 7-3-60 para 31 de janeiro de 1960.

NM-655 P. 38.568-60 — Lygia de Almeida Mancebo — Contadora, classe N, nº 616, lotada na Administração Central — Périas relativas ao exercício, de 1958 — Indeferido, por falta de amparo legal.

NM-719 P. 42.591-60 — DE no Amazonas — Homologação de DTS — Deixa de homologar a DTS nº 68, de 1960, da DR interessada, tendo em vista a mesma contrariar as disposições legais que disciplinam o horário de prestação de serviço dos funcionários públicos.

Adicional concedido:

NM-662 P. 38.289-60 — Augusto Teixeira Cardoso — Dentista, classe M, nº 1.678, lotado na DE na Gua-

narana — 25% dos vencimentos a contar de 13-9-60. Valor mensal da gratificação: Cr\$ 4.712,50.

Alteração de nomes:

NM-755 P. 44.611-60 — Odette de Oliveira Carvalho — Tesoureira-Auxiliar, padrão M, lotada na Agência em São Francisco do Sul, Santa Catarina, passa a assinar-se: Odette de Carvalho Taranto.

NM-815 P. 48.179-60 — Maria Zilda de Oliveira Murillo — Auxiliar de Lavanderia, ref. 17, lotada no Hospital General Manoel do Nascimento Vargas, Estado da Guanabara, passa a assinar-se: Maria Zilda Lima de Oliveira.

Homologação de aposentadoria concedida:

Agência em Nova Lima (MG):

NM-124.923-60 — Jair Ferreira — Laboratorista, classe E, nº 7.202, a contar de 15-3-60.

Abono de faltas indeferido:

NM-597 P. 34.703-60 — José Américo Mendes — Servente, ref. 17, número 11.995, lotado na DE em Minas Gerais, referente ao período de 9-11 a 22-2-55 — Indeferido de acordo com o art. 189, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Licenças indeferidas:

Especial:

NM-724 P. 42.937-60 — Augusto Baensi — Artífice, ref. 17, nº 5.119, lotado no Hospital General Manoel do Nascimento Vargas, Estado da Guanabara — Indeferido por falta de amparo legal.

NM-749 P. 44.175-60 — Diógenes Macedo Mello — Escriturário, classe G, nº 1.697, lotado na DE na Guanabara. — Indeferida, por falta de amparo legal.

ACTOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Dia 9 de janeiro de 1961

Equiparações de Extranumerários-Mensalistas a funcionários efetivos: "ex vi" do art. 1º da Lei nº 2.284-54:

Aleair Silva Pereira — Escrevente-Dactilógrafo, referência 17, número 12.382, lotado na DE no Estado do Rio de Janeiro, a contar de 15 de janeiro de 1958.

Carolina Bomfim Dias — Auxiliar de Enfermagem, referência 17, número 5.422, lotada no Hospital General Manoel do Nascimento Vargas, Estado da Guanabara, a contar de 10 de abril de 1955.

Deusdedit Carvalho Simões — Auxiliar de Enfermagem, referência 17, nº 10.128, lotado no Hospital General Manoel do Nascimento Vargas, Estado da Guanabara, a contar de 19 de novembro de 1958.

Durvalina Santos Marques — Auxiliar de Lavandaria, referência 17, nº 5.866, lotada no Hospital General Manoel do Nascimento Vargas, Estado da Guanabara, a contar de 24 de abril de 1956.

Honorina Corrêa Martins — Servente, referência 17, nº 6.915, lotada no Hospital Presidente Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, a contar de 8 de fevereiro de 1958.

Maria Velho Del Guercio — Escrevente-Dactilógrafo, referência 17, nº 9.080, lotada no Hospital General Manoel do Nascimento Vargas, Estado da Guanabara, a contar de 30 de outubro de 1955.

Marion Fy Cardoso — Escrevente-Dactilógrafa, referência 17, número 9.185, lotada na DE no Rio Grande do Sul, a contar de 29 de março de 1958.

Maurícia Rodrigues Peres — Auxiliar de Lavandaria, referência 17, número 9.229, lotada no Hospital Presidente Vargas, Estado do Rio Grande

do Sul, a contar de 4 de fevereiro de 1958.

Oscar Patrício dos Santos — Motorista, referência 18, nº 9.814, lotado na DE na Bahia, a contar de 9 de agosto de 1954.

Romana Franco Neto — Escrevente-Dactilógrafa, referência 17, número 12.966, lotada na DE na Guanabara, a contar de 28 de julho de 1957.

Retificação

No Boletim de Serviço nº 209-60, onde se lê: "Rony Pires — Escrevente-Dactilógrafa, referência 17, lê-se: referência 19.

ATO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE APLICAÇÃO DO PATRIMÔNIO

Determinação de Serviço de 9 de janeiro de 1961

Nº 011 — Tendo em vista autorização do Conselho Administrativo, subordina a este Departamento a Comissão de Veículos.

Retificação

Onde se lê, no Boletim de Serviço nº 006-61: IAPETC — 6-1-61, às folhas 0.069 à fls. — 0.074, lê-se: IAPETC — 7-1-61.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

Departamento de Arrecadação

Autos de infração

PUBLICAÇÃO Nº 8-60

Resoluções do Conselho Fiscal

Nº 1.747, de 25-5-60. Autuada: Costa Pereira Bokel, Engenharia e Construções S. A., do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. Débito: Cr\$ 56.835,40.

Nº 1.748, de 25-5-60. Autuada: Prefeitura Municipal de Itaguara Minas Gerais. Débito: Cr\$ 125.639,40.

Nº 1.754, de 25-5-60. Autuada: Leão Júnior & Cia. S. A., de Curitiba, Paraná, Multa: Cr\$ 500,00.

Nº 1.758, de 25-5-60. Autuada: Rubino & Cia. Ltda., do Rio de Janeiro, Est. da Guanabara, Multa: Cr\$ 10.000,00. Débito: Cr\$ 46.094,00.

Nº 1.763, de 25-5-60. Autuada: Leonardo M. da Costa, do Rio de Janeiro, Est. da Guanabara, Multa: Cr\$ 1.097,90. Débito: Cr\$ 5.631,20.

Nº 1.784, de 25-5-60. Autuada: Oliveira Pinto & Cia., de Uberlândia, Minas Gerais. Débito: Cr\$ 24.365,60.

Nº 1.774, de 25-5-60. Autuada: Nogueira & Romero, de Patos, de Minas, Minas Gerais. Débito: Cr\$ 3.108,40.

Nº 1.779, de 25-5-60. Autuada: R. Vasques & Cia., de Santos, São Paulo. Multa: Cr\$ 5.464,10. Débito: Cr\$ 22.820,20.

Nº 1.781, de 25-5-60. Autuada: Astrogilda Mello, do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. Multa: Cr\$ 2.000,00.

Nº 1.783, de 25-5-60. Autuada: Empresa de Topografia, Urbanismo e Construções Ltda., do Rio de Janeiro, Est. da Guanabara, Multa: Cr\$ 10.000,00. Débito: Cr\$ 137.808,40.

Nº 1.784, de 25-5-60. Autuada: Seys & Cia. Ltda., do Rio de Janeiro, Est. da Guanabara, Multa: Cr\$ 1.401,00. Débito: Cr\$ 5.804,00.

Nº 1.792, de 25-5-60. Autuada: Fábrica de Tecidos Cachambi Ltda., do Rio de Janeiro, Est. da Guanabara. Débito: Cr\$ 28.639,00.

Nº 1.793, de 25-5-60. Autuada: Aristides José Quaglia, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 400,00. Débito: Cr\$ 1.600,00.

Nº 1.804, de 25-5-60. Autuada: Moacyr Patrício Barroso, do Rio de Janeiro, Est. da Guanabara. Multa: Cr\$ 187,50. Débito: Cr\$ 1.875,00

Nº 1.810, de 25-5-60. Autuada: Indústria de Bebidas Balvedi Ltda., de Erechim, R. G. do Sul. Multa: Cr\$ 1.032,30. Débito: Cr\$ 5.156,10.

Nº 1.812, de 25-5-60. Autuada: Tibério Di Julio, do Rio de Janeiro, Est. da Guanabara. Multa: Cr\$ 2.501,10. Débito: Cr\$ 21.301,60.

Nº 1.817, de 25-5-60. Autuada: Construtora Mario Cunha Ltda., do Rio de Janeiro, Est. da Guanabara. Multa: Cr\$ 2.466,70. Débito: Cr\$ 8.634,40.

Nº 1.818, de 25-5-60. Autuada: Marcelo Brandi, de Santos, São Paulo. Multa: Cr\$ 18,00. Débito: Cr\$ 5.763,00.

Nº 1.820, de 25-5-60. Autuada: H. S. Caiuby — Comercial e Construtora S. A., de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 10.000,00. Débito: Cr\$ 78.889,60.

Nº 1.891, de 2-6-60. Autuada: Empresa Chá Ouro Ltda., de Ouro Preto, Minas Gerais. Débito: Cr\$ 7.844,60.

Nº 1.892, de 2-6-60. Autuada: Mitra Diocesana de Petrópolis, Estado do Rio. Débito: Cr\$ 11.295,90.

Nº 1.893, de 2-6-60. Autuada: Maria Vencedora Ltda., do Rio de Janeiro, Est. da Guanabara. Multa: Cr\$ 555,50. Débito: Cr\$ 3.857,20.

Nº 1.894, de 2-6-60. Autuada: Sociedade Comercial e Industrial "King" Ltda., de São Paulo. Multa: Cr\$ 292,10. Débito: Cr\$ 1.427,00.

Nº 1.899, de 2-6-60. Autuada: Afonso Dagoberto Guimarães, do Rio de Janeiro, Est. da Guanabara. Multa: Cr\$ 774,30. Débito: Cr\$ 7.742,80.

Nº 1.900, de 2-6-60. Autuada: Reinaldo Roesch S. A., de Cachoeira do Sul, R. G. do Sul. Multa: Cr\$ 2.176,30. Débito: Cr\$ 13.861,60.

Nº 1.903, de 2-6-60. Autuada: Fugo Lorieri, de São Gonçalo de Sapucaí, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 144,00. Débito: Cr\$ 1.176,20.

Nº 1.905, de 2-6-60. Autuada: Simon Vaisman do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. Débito: Cr\$ 113.951,20.

Nº 1.908, de 2-6-60. Autuada: Hermann Stern, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 2.775,10. Débito: Cr\$ 11.657,80.

Nº 1.908, de 2-6-60. Autuada: Geminiano Góis, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 4.497,20. Débito: Cr\$ 17.988,60.

Nº 1.914, de 2-6-60. Autuada: Elípio Lindolfo Hamnes, de Getúlio Vargas, R. G. do Sul. Débito: Cr\$ 2.063,90.

Nº 1.919, de 2-6-60. Autuada: Ovidio de Oliveira, de Leopoldina, Minas Gerais. Débito: Cr\$ 1.035,00.

Nº 1.925, de 2-6-60. Autuada: Rubens Paredes, de Uberaba, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 288,00.

Nº 1.929, de 2-6-60. Autuada: Josué Vargas Moraes, de Leopoldina, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 158,40. Débito: Cr\$ 1.584,00.

Nº 1.939, de 2-6-60. Autuada: Sociedade Anônima de Lotamentos Populares de Juiz de Fora, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 345,20. Débito: Cr\$ 1.674,60.

Nº 1.942, de 2-6-60. Autuada: Eloy Micas Montes, do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. Multa: Cr\$ 11.821,10. Débito: Cr\$ 58.711,40.

Nº 1.943, de 2-6-60. Autuada: Jael Pires de Andrade, de Sete Lagoas, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 198,10. Débito: Cr\$ 284,80.

Nº 1.944, de 2-6-60. Autuada: Szloma Wolf Liberman, do Rio de Janeiro, Est. da Guanabara. Multa: Cr\$ 337,50. Débito: Cr\$ 1.650,00.

Nº 1.952, de 2-6-60. Autuada: Cia. Brasileira de Linhas para Coser de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 1.300,00. Débito: Cr\$ 6.640,00.

Nº 1.958, de 2-6-60. Autuada: Cinematografia Imperial Ltda., do Rio de Janeiro, Est. da Guanabara. Multa: Cr\$ 830,00. Débito: Cr\$ 3.320,00.

Nº 1.961, de 2-6-60. Autuada: Prolar Sociedade Anônima do Rio de Janeiro, Est. da Guanabara. Multa: Cr\$ 1.322,50. Débito: Cr\$ 7.434,60

Nº 2.003, de 8-6-60. Autuado: J. Bastos, Oliveira & Cia. Ltda., do Rio de Janeiro, Est. da Guanabara. Multa: Cr\$ 1.710,00. Débito: Cr\$ 3.280,00.

Nº 2.025, de 8-6-60. Autuada: Sociedade Anônima Fábrica de Tecidos e Bordados Lapa, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 10.000,00. Débito: Cr\$ 507.662,00.

Nº 2.026, de 8-6-60. Autuado: Santos, Colaço & Cia., de Santos, S. Paulo. Multa: Cr\$ 417,20. Débito: Cr\$ 4.171,60.

Os débitos devem ser pagos com acréscimo dos juros de mora de 1% ao mês. O recolhimento de todas as importâncias deve ser efetuado no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, sob pena de cobrança judicial.

Rio, 19-8-61. — *Oraida Côrtes*, p. Alberto Scorza — Chefe da Divisão de Infrações.

Publicação nº 9-60

Nº 1.661, de 17-5-60 — Autuado: Jorge Salemi & Irmaos de Santo Amaro, São Paulo. — Multa: Cr\$ 4.138,10. — Débito: Cr\$ 634,60.

Nº 1.665, de 17-5-60 — Autuado: Molta & Cia. Ltda., do Rio de Janeiro, Guanabara. — Multa: Cr\$ 1.350,00 — Débito: Cr\$ 6.200,00.

Nº 1.669, de 17-5-60 — Autuado: Companhia Valença Industrial S.A., de Valença, Bahia. — Multa: Cr\$ 10.000,00 — Débito: Cr\$ 740,80.

Nº 1.728, de 25-5-60 — Autuado: Irmãos Halfeld, de Juiz de Fora Minas Gerais. — Multa: Cr\$ 400,00 — Débito: Cr\$ 1.780,00.

Nº 1.732, de 25-5-60 — Autuado: Couto & Irmãos, de Belo Horizonte, Minas Gerais. — Multa: Cr\$ 6.552,20 — Débito: Cr\$ 33.526,20.

Nº 1.733, de 25-5-60 — Autuado: Fábrica de Acessórios Têxteis Ltda., do Rio de Janeiro, Guanabara. — Multa: Cr\$ 1.564,10. Débito: Cr\$ 6.310,00.

Nº 1.738, de 25-5-60. — Autuado: E. Rosa & Cia., de Araxá Minas Gerais — Débito: Cr\$ 4.875,00.

Nº 1.739, de 25-5-60 — Autuado: Raul Alves de Araújo & Irmão, de Abaeté, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 2.058,30. Débito: Cr\$ 9.024,80.

Nº 1.798, de 25-5-60. — Autuado: Manoel Dias de Oliveira & Cia., do Rio de Janeiro, Guanabara. Multa: Cr\$ 949,40. Débito: Cr\$ 4.221,20.

Nº 1.809, de 25-5-60. — Autuado: N. Rodrigues & Cia. Ltda., do Rio de Janeiro, Guanabara. — Multa: Cr\$ 10.000,00. — Débito: Cr\$ 87.538,20.

Nº 1.909, de 2-6-60 — Autuado: Antonio Alves Guimarães, do Rio de Janeiro, Guanabara. Multa: Cr\$ 1.314,10. Débito: Cr\$ 5.473,90.

Nº 1.917, de 2-6-60. — Autuado: Sociedade Industrial Farmacêutica Ltda., do Rio de Janeiro Guanabara. Multa: Cr\$ 1.027,60. Débito: Cr\$ 4.260,00.

Nº 1.921, de 2-6-60 — Autuado: Orlando A. Luna Freire, de Fortaleza, Ceará. — Multa: Cr\$ 374,70. — Débito: Cr\$ 1.648,60.

Nº 1.922, de 2-6-60 — Autuado: Luiz Barbosa & Cia. Ltda., do Rio de Janeiro, Guanabara. Débito: Cr\$ 12.200,20.

Nº 1.934, de 2-6-60. — Autuado: Nunes & Alves, do Rio de Janeiro, Guanabara. — Multa: Cr\$ 1.209,60. Débito: Cr\$ 12.096,00.

Nº 1.953, de 2-6-60. — Autuado: José Antônio de Santana Medeiros, de Fortaleza, Ceará. — Multa: Cr\$ 1.547,10. Débito: Cr\$ 6.409,60.

Nº 1.954, de 2-6-60. — Autuado: Antonio Ferreira de Trés Lagoas, Mato Grosso. — Multa: Cr\$ 147,00. — Débito: Cr\$ 600,00.

Nº 2.009, de 8-6-60 — Autuado: J. A. Tavares & Cia., do Rio de Janeiro, Guanabara. — Multa: Cr\$ 15.748,00. — Débito: Cr\$ 52.493,40.

Nº 2.012, de 8-6-60. — Autuado: Empresa Técnica e Industrial de Construções Ltda., do Rio de Janeiro, Guanabara. Débito: Cr\$ 143.776,80.

Nº 2.014, de 8-6-60. — Autuado: J. G. Rosa, do Rio de Janeiro Guanabara. — Débito: Cr\$ 274.915,00.

Nº 2.021, de 8-6-60 — Autuado: Espólio de Henrique Othero, de Nova Lima, Minas Gerais. — Multa: Cr\$ 1.170,10. Débito: Cr\$ 6.797,00.

Nº 2.029, de 8-6-60. — Autuado: Produtos Químicos Solanol Ltda., de São Gonçalo, Rio de Janeiro. — Multa: Cr\$ 1.370,30. — Débito: Cr\$ 5.949,40.

Nº 2.041, de 9-6-60. Autuado: Construtora Castelense Ltda., de Teresina, Piauí. Multa: Cr\$ 3.659,40. Débito: Cr\$ 36.594,00.

Nº 2.042, de 9-6-60. Autuado: Engel & Irmão, de Alfenas, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 176,30. Débito: Cr\$ 1.762,20.

Nº 2.043, de 9-6-60. Autuado: Manufatura Araken Ltda., de Fortaleza, Ceará. Multa: Cr\$ 441,60. Débito: Cr\$ 1.766,40.

Nº 2.045, de 9-6-60. Autuado: Correia Carvalho, Confeccões Ltda., do Rio de Janeiro, Guanabara. Multa: Cr\$ 5.204,70. Débito: Cr\$ 17.349,00.

Nº 2.047, de 9-6-60. Autuado: Tinturarias Reunidas Parque da Luz e Jôquei Clube Ltda., do Rio de Janeiro, Guanabara. Multa: Cr\$ 73,10. Débito: Cr\$ 2.462,20.

Nº 2.048, de 9-6-60. Autuado: Panificação Santa Maria de Camará Ltda., do Rio de Janeiro, Guanabara. Multa: Cr\$ 5.000,00.

Nº 2.052, de 9-6-60. Autuado: Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem do Rio de Janeiro, do Rio de Janeiro, Guanabara. Débito: Cr\$ 102.110,43.

Nº 2.054, de 9-6-60. Autuado: F. Saboia, do Rio de Janeiro, Guanabara. Débito: Cr\$ 112.809,80.

Nº 2.055, de 9-6-60. Autuado: Gentil Amorim, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 871,40. Débito: Cr\$ 6.908,30.

Nº 2.056, de 9-6-60. Autuado: Angelo Bozzeto, da Faxinal do Soturno, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 4.669,00. Débito: Cr\$ 14.500,00.

Nº 2.057, de 9-6-60. Autuado: D. Stark, do Rio de Janeiro, Guanabara. Multa: Cr\$ 704,30. Débito: Cr\$ 2.817,20.

Nº 2.069, de 9-6-60. Autuado: J. F. do Pinhal, do Rio de Janeiro, Guanabara. Multa: Cr\$ 4.422,63. Débito: Cr\$ 17.981,00.

Nº 2.072, de 9-6-60. Autuado: Incorporadora Territorial e Obras Ltda., do Rio de Janeiro, Guanabara. Multa: Cr\$ 4.896,90. Débito: Cr\$ 23.354,60.

Nº 2.076, de 9-6-60. Autuado: Engel & Irmão, de Alfenas, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 459,80. Débito: Cr\$ 3.097,60.

Nº 2.082, de 9-6-60. Autuado: Antônio de Almeida Souza, do Rio de Janeiro, Guanabara. Débito: Cr\$ 7.423,00.

Nº 2.083, de 9-6-60. Autuado: Legião Brasileira de Assistência, de Fortaleza, Ceará. Débito: Cr\$ 22.770,00.

Nº 2.086, de 9-6-60. Autuado: Rio-bras Industrial Ltda., do Rio de Janeiro, Guanabara. Multa: Cr\$ 14.127,90. Débito: Cr\$ 334.352,20.

Nº 2.087, de 9-6-60. Autuado: Wilson Magalhães Lacerda, de Ipanema, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 300,00. Débito: Cr\$ 1.200,00.

Nº 2.134, de 22-6-60. Autuado: D'Angelo & Cia., de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 9.991,80. Débito: Cr\$ 40.367,10.

Nº 2.136, de 22-6-60. Autuado: Indústria Brasileira de Vinagre de Vinho Ltda., de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 10.000,00.

Nº 2.137, de 22-6-60. Autuado: Espólio de José Maria de Almeida, do Rio de Janeiro, Guanabara. Multa: Cr\$ 290,00. Débito: Cr\$ 1.196,00.

Nº 2.141, de 22-6-60. Autuado: Cia. Swift do Brasil S.A., de Rio Grande, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 66.600,70. Débito: Cr\$ 333.003,70.

Nº 2.143, de 22-6-60. Autuado: Schmidt & Cia. Ltda., de Juiz de Fora, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 9.144,70. Débito: Cr\$ 30.268,60.

Nº 2.153, de 22-6-60. Autuado: Cia. Swift do Brasil S. A., do Rio Grande, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 1.390,60. Débito: Cr\$ 13.905,60.

Nº 2.155, de 22-6-60. Autuado: Cerâmica Atlântica Ltda., de Duque de Caxias, Rio de Janeiro. Multa: Cr\$ 1.152,00. Débito: Cr\$ 11.520,00.

Nº 2.160, de 22-6-60. Autuado: Cia. Swift do Brasil S. A., de Rio Grande, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 39.635,50. Débito: Cr\$ 396.355,20.

Nº 2.162, de 22-6-60. Autuado: Aureliano Barbosa, de Boa Esperança, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 1.125,00. Débito: Cr\$ 4.500,00.

Nº 2.167, de 22-6-60. Autuado: Adriano da Silva & Cia. Ltda., do Rio de Janeiro, Guanabara. Multa: Cr\$ 1.380,80. Débito: Cr\$ 11.528,00.

Nº 2.169, de 22-6-60. Autuado: Nobre & Filhos, do Rio de Janeiro, Guanabara. Multa: Cr\$ 340,40. Débito: Cr\$ 1.389,80.

Nº 2.177, de 22-6-60. Autuado: Madalena do Pinhal Ltda., de Caxias do Sul, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 1.228,20. Débito: Cr\$ 5.196,00.

Nº 2.180, de 22-6-60. Autuado: Estevão Ferreira Batista, de Recife, Pernambuco. Multa: Cr\$ 360,00. Débito: Cr\$ 3.600,00.

Nº 2.182, de 22-6-60. Autuado: Cia. Industrial Friburguense de Produtos Químicos, do Rio de Janeiro, Guanabara. Multa: Cr\$ 300,00. Débito: Cr\$ 1.600,00.

Nº 2.183, de 22-6-60. Autuado: Arte Madeira Ltda., de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 4.942,10. Débito: Cr\$ 20.038,60.

Nº 2.185, de 22-6-60. Autuado: Baulina Brasileira Belo Muzzi, de Belo Horizonte. Multa: Cr\$ 636,00. Débito: Cr\$ 1.017,60.

Nº 2.187, de 22-6-60. Autuado: Firmo Giardele, de Erechim, Rio Grande do Sul. Débito: Cr\$ 6.835,60.

Os débitos devem ser pagos com acréscimo dos juros de mora de 1% ao mês. O recolhimento de todas as importâncias deve ser efetuado no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, sob pena de cobrança judicial.

Rio, 25 de agosto de 1960. — *Oraida Côrtes*, por Alberto Scorza, Chefe da Divisão de Infrações.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS FERROVIÁRIOS E EMPREGADOS EM SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA DE 3 DE NOVEMBRO DE 1960

O Presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e empregados em Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 49, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 26.773, de 14-6-1949 e o artigo 35, XXI, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 43.922, de 20-6-1958, tendo em vista o que consta do processo, resolve:

Nº 5.091 — Declarar que a nomeação de Teresinha de Jesus Vergiani Pitanguí, pela Portaria nº 4.775-60, para exercer o cargo de provimento efetivo de Adjunto Técnico, "K" é com lotação na Delegacia Especial de Brasília. — *Waldemar Rodrigues da Silva* — Presidente.

RELAÇÃO Nº 30-61

Portaria IAPFESP — 6.324-51 — de 17 de fevereiro de 1961, homologando a D.P. nº 1.775, de 31-5-1961, do Senhor Delegado da 8ª Região Administrativa que desligou o Oficial

Administrativo classe "L", Eulálio Campos Toledo, do quadro de funcionários da Caixa, a partir de 1º de junho de 1960, em virtude de aposentadoria que lhe foi concedida, e declarou vaga a função gratificada de Encarregado da Seção de Concessão de Benefícios — Pensões, do Serviço de Benefícios, símbolo FG-4, daquela Delegacia, que o mesmo exercia.

Portaria IAPFESP — 6.325-61 — de 17 de fevereiro de 1961, homologando a D.P. 1.915, de 22-9-1937, do Senhor Delegado da 8ª Região Administrativa que designou o Oficial Administrativo, classe "I", Rachel de Carvalho Saraiva, para responder pela função gratificada, símbolo "FG-4", de Encarregada da Seção de Concessão de Benefícios — Pensões, do Serviço de Benefícios, daquela Delegacia, a partir de 1º de junho de 1960, vaga em decorrência do desligamento do titular da função, do quadro de funcionários, por motivo de aposentadoria. (Processo IAPFESP — 15.153-60). — *Maria de Lourdes Zimbaridi* — Auxiliar de Gabinete.

RELAÇÃO Nº 31-61

Portaria IAPFESP — 5.487-A — de 13 de dezembro de 1960, declarando que o nome do servidor nomeado pela Portaria nº 5.108-60, para exercer, internamente, o cargo de Identificador, classe "E", é Ignácio Netto Sardinha e não como consta na mesma, com lotação na Delegacia da 7ª Região Administrativa (Processo número IAPFESP — 19.578-60).

Portaria IAPFESP — 6.331 — de 20 de fevereiro de 1961, exonerando a pedido, com efeitos a contar de 20 de maio de 1958, Mário Hortêncio da Silva, do cargo de Médico, classe "K", que ocupava internamente no Quadro de Pessoal deste Instituto. (Processo nº IAPFESP — 10.029-58).

Portaria IAPFESP — 6.332 — de 20 de fevereiro de 1961, colocando à disposição da Secretaria da Presidência da República, de acordo com o disposto no artigo 424, parágrafo 2º, do Decreto nº 48.959-A, de 19-9-1960, o Assessor Administrativo "L" Eutychio Lino Magalhães (Processo número 19.886-60).

Portaria IAPFESP — 6.333-61 — de 20 de fevereiro de 1961, colocando à disposição da Secretaria da Presidência da República, de acordo com o disposto no artigo 424, parágrafo 2º, do Decreto nº 48.959-A, de 19-9-1960, o Revisor de Benefícios "K" Didier da Fonseca Barbosa. (Processo nº IAPFESP — 19.886-60)

RELAÇÃO GP Nº 45

Port. 4.123-60 — Exonerando Jenny Itamir Nast, do cargo de Escrivão classe F, que vinha ocupando no Quadro de Pessoal, em vista de ter sido nomeada para outro cargo pela port. 3.779-60.

Port. 4.98-60 — Colocando à disposição do Gabinete da Presidência, com vigência a partir de 1-7-60, e pelo prazo de 60 dias, o escrit. F. Edwiles Wilton de Oliveira Cardoso, lotada no DR 10º.

Port. 4.118-60 — Exonerando Amanda Moutinho, do cargo de Escrivão E, que vinha ocupando no Quadro de Pessoal, em vista de ter sido nomeada para outro cargo pela portaria 4.046-60.

Port. 4.216-60 — Homologando a Determinação de Pessoal nº 60-60 do Sr. Delegado da 7ª RA, que designou o Oficial Administrativo I Rubens Rubens Mendes, para responder pelo expediente como encarregado da Turma de Registro e Conservação de Serviço Imobiliário, símbolo FG-4, a partir de 1º de janeiro de 1960.

Port. 4.217-60 — Homologando a Determinação de Pessoal nº DR 695 de 15.0 do Sr. Delegado da 7ª RA que dispensou a pedido da função gratificada de Encarregado da Turna do Registro de Condições do Serviço Imobiliário, para a qual fora designado conforme homologação do Sr. Presidente na DP DE nº 672-59, o escrivão F. Avrton Hamás de Castro, a partir de 31-12-59.

Port. 4.218-60 — Homologando a Determinação de Pessoal DR nº 702 de 1960, do Sr. Delegado da 7ª RA, que designou o Of. Adm. H. Paulo Pene para substituir legal nos impedimentos eventuais, até 20 dias do Auxiliar Encarregado da Turna de Cálculos de Seção de Concessão de Benefícios do Serviço de Benefícios, Wilson Norberto Lourenço.

Port. 4.219-60 — Homologando a Determinação de Pessoal DR nº 704 de 1960, do Sr. Delegado da 7ª RA, que designou o Escrivão Classe G Maria de Lourdes dos Santos Nobre para substituir legal nos impedimentos eventuais até 30 dias da Secretária do Responsável pelo Serviço Imobiliário, Helena Américo da Rosa.

Port. 4.215-60 — Homologando a Determinação de Pessoal I. L. SF. número 1.690-60, do Sr. Delegado da 8ª RA, que colocou a disposição do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo por um ano, em prorrogação, a partir de 1º de janeiro de 1960, o Escrivão Classe G, lotado na Agência de Campinas, Elza Peches, sem prejuízo de seus vencimentos.

Port. 4.214-60 — Tornando sem efeito a portaria nº 3.451-60, que mandou servir em Brasília o Procurador de 2ª Categoria, Carlos Duarte Leite, lotado na Agência de Bauru, DR 8ª.

Port. nº 4.213-60 — Renovando, por conveniência do Serviço da Delegacia da 7ª RA, para a Administração Central, para servir no setor de Controle do Escritório de Obras em Brasília, o Contabilista Classe J, Araci Vieira de Andrade.

Port. 4.212-60 — Homologando a Determinação de Pessoal DR. SP. número 1.691-60, do Sr. Delegado da 8ª RA, que colocou a disposição do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, por um ano, em prorrogação, a partir de 1º de janeiro de 1960, o escrivão Classe E, lotado no SAM-CA-2, Sebastião Sandoval, sem prejuízo dos seus vencimentos.

Port. 4.211-60 — Homologando o ato do Sr. Delegado da 3ª RA, de 8 de setembro de 1958, que designou o Agente H. Crissluma Nery Coimbra, para responder pelo expediente da Tesouraria, durante o afastamento do Tesoureiro CC-6, Maria Eugênia Saulnier de Pierre Levesé, no período de 25 de setembro de 1958 a 13 de janeiro de 1959.

Port. 4.210-60 — Homologando a Determinação de Pessoal nº DR 14-60, da 12ª RA, que desligou do quadro de Pessoal a partir de 1º de maio de 1960, por motivo de aposentadoria compulsória, o médico Classe L, Adalberto Borges Gouvêa.

Port. 4.195-60 — Concedendo a gratificação de 30%, por execução de trabalho especial com risco de vida e saúde, na forma do art. 145, item VI, da Lei 1.711-52, e dos decretos 43.186 e 44.037-53, aos enfermeiros abaixo relacionados, com exercício na Delegacia da 2ª RA: João Moreira Melo, Francisco Moreira Mendonça e Aida Costa Barbosa.

Port. 4.199-60 — Concedendo a gratificação de 30% por execução de trabalho especial com risco de vida e saúde, na forma do art. 145, item VI, da Lei 1.711-52 e dos decretos 43.186 e 44.037-53, ao Enfermeiro, Auxiliar, Altacyr Valério de Miranda, com exercício na Delegacia da 1ª RA.

RELAÇÃO GP Nº 82

Port. 5.328-60 — Designando o C. Administrativo I, Agente Paulo Gomes, para substituir do Delegado da 12ª R.A. em seus impedimentos legais, eventuais e temporais, até 36 dias.

Port. 5.317-60 — Declarando que o nome do servidor nomeado pela portaria 4.653-60, para exercer o cargo isolado de Provedor Efetivo de Despachante I, é Jose Marcos Costa, e não como consta da mesma, e, para servir em Brasília.

Port. 5.314-60 — Declarando que o nome do servidor nomeado pela portaria 4.902-60, para exercer o cargo de Médico I, Interino, é Rádman Ferreira de Mesquita, e não como consta da mesma, e que sua lotação é na Delegacia da 7ª R.A.

Port. 5.311-60 — Declarando que o nome do servidor nomeado pela portaria 4.592-60, para ocupar o cargo de Assistente de Divulgação I, Interinamente, é Joffre Salvador Simões, e que sua lotação é na Delegacia da 7ª R.A.

Port. 5.312-60 — Declarando que o nome do servidor nomeado pela portaria 4.677, de 25 de outubro de 1960, para o cargo de procurador de 3ª categoria, Interino, é Waldir Bennati Ribeiro do Val, e não como saiu publicado, bem assim que a sua lotação é para a Delegacia da 12ª R.A.

Port. 5.310-60 — Declarando que o nome do servidor nomeado pela portaria 4.576-60, para exercer o cargo de Médico K, Interino, é José Roberto Gimenez Pereira e, que a lotação é na Delegacia da 8ª R.A., para servir na Agência de Bauru.

Port. 5.297-60 — Declarando que o nome do servidor nomeado pela portaria 4.794-60, publicada no D.O. de 29 de outubro de 1960, para exercer o cargo de Adjunto Técnico K, é Helena Jarjour de Oliveira, e não como constou na mesma.

Port. 5.364-60 — Declarando que o nome do servidor nomeado pela portaria 4.919-60, para exercer o cargo de Dactilógrafo D, Interino, é Marcos José Marques e, não como consta na mesma.

Port. 5.352-60 — Declarando que o nome da servidora nomeada pela portaria 4.904-60, para exercer, interinamente, o cargo da classe inicial da carreira de Enfermeiro, é Jerônima de Carvalho, e não como consta na mesma, e que a lotação é na Delegacia da 11ª R.A.

Port. 5.366-66 — Declarando que o nome do servidor nomeado pela portaria 4.751-60, para ocupar o cargo isolado de Provedor Efetivo de Adj. Adm. J é Wilson de Andrade Carneiro, e não como saiu publicado, e que a lotação é na Delegacia da 11ª R.A.

Port. 5.369-60 — Declarando que o nome do servidor nomeado pela portaria 4.914-60, para exercer, interinamente, o cargo de Of. de Seguros H, é Armanda Cabral Bezerra, e não como saiu publicado, e a lotação é na Delegacia da 7ª R.A.

Port. 5.334-60 — Mandando servir em Brasília, o Assistente de Administração Sylvio de Moraes Rêgo, com a incumbência de representá-lo e coordenar as atividades do Gabinete instalado na mesma Capital.

Port. 5.367-60 — Declarando que o nome do servidor nomeado pela portaria 4.910-60 para exercer, interinamente, o cargo da classe inicial da carreira de Identificador, é Hélio Epaminondas de Cerqueira, e não como constou na mesma, e a lotação é na Delegacia da 12ª R.A.

Port. 5.295-60 — Declarando que o nome da servidora nomeada pela portaria 4.543-60 para exercer o cargo isolado de Provedor Efetivo de Revisor de Benefícios K, é Helena da Conceição Fernandes, e não como consta na mesma, e que a lotação é na Delegacia da 8ª R.A.

RELAÇÃO GP Nº 83-60

Portarias:

Nº 5.483-60 — Promovendo na carreira de médico pelo critério de antiguidade, com provimento a partir de 31 de março de 1959, Clóvis Raimundo de Sá e Benevides à classe M.

Nº 5.489-60 — Promovendo na carreira de Escrivão pelo critério de merecimento, com provimento a partir de 31 de março de 1959: Glauc Faria Faquer à classe F; Epitácia Flgueiredo Machado à classe F; Elias Tanure à classe G.

Nº 5.490-60 — Promovendo na carreira de Escrivão pelo critério de antiguidade com provimento a partir de 31 de março de 1959: João Cândido Rodrigues Mendes à classe F; Ondina Freire de Barros à classe F; Maria Nair Gomes Andrade à classe G.

Nº 5.491-60 — Promovendo na carreira de Oficial Administrativo pelo critério de merecimento, com provimento a partir de 31 de março de 1959: Irineu Esteves Bleites à classe I; Amleto Mattei à classe J.

Nº 5.492-60 — Promovendo na carreira de Oficial Administrativo, pelo critério de antiguidade, com provimento a partir de 31 de março de 1959: Irecê Miranda Niebus à classe I; Rosa Cargnin Siebert à classe I; Idília Silveira Mota à classe J.

Nº 5.493-60 — Promovendo na carreira de Enfermeiro, pelo critério de merecimento, com provimento a partir de 31 de março de 1959: Raimundo Ferreira Andrade à classe G; Maria Almerinda de Castro à classe H.

Nº 5.494-60 — Promovendo na carreira de Servente, pelo critério de merecimento, com provimento a partir de 31 de março de 1959: Raimundo Alves Dantas à classe F.

Nº 5.495-60 — Promovendo na carreira de servente pelo critério de merecimento, com provimento a partir de 31 de março de 1959: Jaime Luiz de Oliveira à classe E.

Nº 5.496-60 — Promovendo na carreira de médico, pelo critério de merecimento, com provimento a partir de 31 de março de 1959: José Donino da Costa Lima à classe L.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1961. — Maria de Lourdes Zimbaridi, Auxiliar de Gabinete.

Ata da instalação e da primeira reunião do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos.

As dezessete horas do dia vinte e três de fevereiro de mil novecentos e sessenta e um no Edifício Sede da

Administração Central do IAPFESP, reuniram-se, para instalação de seu Conselho Administrativo, os Sr. Aldérico do Nascimento, representante dos empregadores; Nelson Mendes, representante dos empregados e Fernando Paulo Carrilho Milanez, representante do Governo; os dois primeiros, nos termos do art. 465 do Regulamento baixado pelo Decreto nº 48.959-A, de dezoito de setembro de 1960, empossados pelo Senhor Diretor-Geral do Departamento Nacional da Previdência Social nesta mesma data, no Ministério do Trabalho e Previdência Social e o último, no dia dois de dezembro de mil novecentos e sessenta pelo Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, no Palácio do Planalto, em Brasília, face a sua nomeação por decreto do Excelentíssimo Sr. Presidente da República na mesma pasta e publicado no Diário Oficial, Seção I, Parte I, de cinco de novembro de mil novecentos e sessenta. Dando início aos trabalhos desta primeira reunião, foi convidado o Substituto do Chefe de Gabinete da Instituição, Sr. Orlandino Viana da Silva, para servir como Secretário ad hoc. Assumindo a Presidência dos Trabalhos, o Conselheiro Nelson Mendes, após declarar instalado o novo órgão, comunicou que procederá à eleição do Presidente do Conselho Administrativo e de seu substituto nos termos do art. 370 combinado com o § 3º do art. 363 do Regulamento baixado com o Decreto nº 48.959-A, de dezoito de setembro de mil novecentos e sessenta. Solicitando em seguida ao Secretário ad hoc que preparasse as respectivas cédulas e realizasse a votação, em caráter secreto, o Senhor Nelson Mendes convidou para escrutinadores os Senhores Fernando Paulo Carrilho Milanez e Aldérico do Nascimento. Terminada a apuração verificou-se que haviam sido eleitos, por unanimidade, o Sr. Fernando Paulo Carrilho Milanez, Presidente do Conselho e o Sr. Nelson Mendes, seu substituto legal. Declarados eleitos e empossados o Presidente e o seu substituto legal, nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos e marcada outra reunião para o dia vinte e quatro do corrente às nove horas. E, para constar, por mim, Secretário ad hoc, foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos Srs. Conselheiros e por mim substituta. Rio de Janeiro, vinte e três de fevereiro de mil novecentos e sessenta e um. — Nelson Mendes. — Fernando Paulo Carrilho Milanez. — Aldérico Nascimento. — Orlandino Viana da Silva, Secretário ad hoc. Confere com o original.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A.

Diretoria Comercial Setor de Compras

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001-61 — AQUISIÇÃO DE TRILHOS IMPOSTADOS

O Setor de Compras do Departamento Comercial da Rede Ferroviária Federal S.A., de acordo com autorização do Sr. Presidente da RFFSA, avisa aos senhores interessados que foi transferida para o dia 28 de abril do corrente ano, às 18 horas a Concorrência nº 001-61 para a aquisição de trilhos, em sua sede, à rua Teófilo Otoni, 82 — 7º andar — Rio de Janeiro, pro-

postas para o fornecimento de trilhos e acessórios.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1961. — Visto: Acides Lins. — Arsenio Pinto, Chefe do Setor de Compras do Departamento Comercial. (Dias 1-2- e 3-3-61)

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

De Concorrência Pública nº 7 para arrendamento das Coxias 5, 6 e 7 do Armazém 13-A da Avenida Rodrigues Alves, 303-331 — Rio de Janeiro.

1 — A Companhia Nacional de Navegação Costeira — Autarquia Federal, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará, no dia 21 de março de 1961, em sua sede, à Avenida Rodrigues Alves número 303-331, no recinto em que funciona a Divisão de Compras, a con-

corrência pública nº 7, para arrendamento das coxias 5, 6 e 7 do Armazém 13-A, de sua propriedade, sito à Avenida Rodrigues Alves, 303-331, medindo cada coxia 10,00 x 50,00 metros.

Condições gerais

2 — As propostas deverão ser dactilografadas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e conter a indicação, em algarismos e por extenso, do preço oferecido, o qual não poderá ser inferior a Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) mensais para as três coxias; deverão conter ainda a identificação do proponente, a indicação do objeto em concorrência e o prazo pelo qual é pretendido o arrendamento, nunca inferior a um ano nem superior a cinco anos.

3 — As propostas deverão ser apresentadas em 3 (três) vias, com as assinaturas devidamente reconhecidas, em envelopes fechados, que conterão, em lugar bem visível, a indicação "Concorrência Pública nº 7" para o arrendamento das coxias 5, 6 e 7 do Armazém 13-A"

4 — As propostas deverão ser depositadas na caixa coiletora existente na Divisão de Compras da Autarquia no endereço acima mencionado, ca concorrência.

5 — Os proponentes deverão apresentar juntamente com as suas propostas, os seguintes documentos comprobatórios de idoneidade, com as firmas reconhecidas:

- certidão de quitação com o imposto de renda;
- certidão negativa dos feitos da Fazenda Pública;
- atestado de capacidade financeira;

d) comprovante do recolhimento a Tesouraria da Costeira da caução de que trata a condição do item 7 deste edital.

6 — O contrato de arrendamento que vier a ser assinado em consequência do presente edital conterá as condições seguintes:

a) no caso de prorrogação automática do contrato, por determinação legal que a imponha, ficará convençãoado que o preço do arrendamento será automaticamente reajustado de acordo com a modificação das condições econômicas que se verificar, tomando-se por base as publicações da Fundação Getúlio Vargas, do Instituto Brasileiro de Economia ou outra instituição análoga; se o prazo do arrendamento exceder de 3 (três) anos ficará convençãoado que findos os 3 primeiros anos do termo contratual, o preço do arrendamento será revisto e igualmente reajustado de acordo com a mesma norma.

b) o pagamento dos alugueres será feito pelo arrendatário nos escritórios da Costeira até o dia 5 de cada mês subsequente ao vencido;

c) o arrendatário, dentro de 30 dias contados da assinatura do contrato, apresentará apólice ou apólices de seguro contra fogo, em nome da Costeira, devendo o valor do seguro ser fixado previamente pela Costeira. O seguro será renovado durante o período do contrato de arrendamento, correndo por conta exclusiva do arrendatário todas as despesas com o mesmo relacionadas;

d) caberá ao arrendatário o pagamento de todos e quaisquer impostos e taxas, municipais, estaduais ou federais que recaem ou que venham a recair sobre as coxias, como também dos que porventura possam incidir sobre a sua utilização;

e) proibição de armazenar, guardar ou manter o arrendatário no local arrendado materiais explosivos ou inflamáveis e todos aqueles materiais ou mercadorias considerados passíveis de combustão espontânea, entre os quais o algodão;

f) obrigação de o arrendatário fazer construir imediatamente, antes da utilização plena das coxias, e intel-

ramente à sua custa sem direito de qualquer indenização atual ou futura, uma parede divisória entre as Coxias 7 e 8, bem como um gabinete sanitário na Coxia 5, tudo de acordo com especificações que serão fornecidas pela Costeira;

g) conservação da coisa arrendada e sua devolução, findo o arrendamento, em estado de ser imediatamente utilizada, sem que assista ao arrendatário direito de indenização ou de retenção por obras e benfeitorias;

h) proibição de sublocar total ou parcialmente a coisa arrendada e de ceder ou transferir o contrato de arrendamento;

i) pelo inadimplemento de qualquer cláusula contratual, ficará o arrendatário sujeito ao pagamento da multa moratória de 30% do valor do contrato, sem prejuízo da rescisão imediata e de pleno direito do contrato e das perdas e danos que decorrerem;

j) para garantia da execução do contrato de arrendamento, o arrendatário depositará, em moeda corrente, na Tesouraria da Costeira, uma garantia igual a três vezes o aluguel mensal proposto. Esse depósito será devolvido ao arrendatário após o término normal do contrato de arrendamento.

7 — Fica estabelecido que os concorrentes deverão fazer uma caução de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros, em espécie. Títulos da Dívida Pública ou cheque visado, na Tesouraria da Autarquia, até as 16,30 horas do dia 20 de março de 1961, como condição indispensável à sua participação na concorrência, a qual lhes será devolvida após o julgamento e encerramento final da concorrência.

8 — A abertura e julgamento das propostas realizar-se-á no dia 21 de março de 1961, às 15 horas, no recinto em que funciona a Divisão de Compras, na presença dos interessados que comparecerem.

9 — Ocorrendo empate, será marcado um prazo aos proponentes, unicamente aos que apresentarem propostas iguais, para que apresentem novas propostas fixando-se dia e hora para o seu exame e julgamento.

10 — O concorrente vencedor deverá no prazo de 10 dias a contar da data em que for feita a comunicação escrita do resultado da concorrência elevar a sua caução ao correspondente a três (3) meses do aluguel oferecido.

11 — A presente concorrência, mesmo depois de julgada, poderá ser anulada pelo Sr. Superintendente sem que por este motivo tenham os concorrentes direito a qualquer indenização.

12 — Os interessados que desejarem maiores esclarecimentos deverão dirigir-se ao Departamento de Administração da Companhia Nacional de Navegação Costeira — Autarquia Federal, à Avenida Rodrigues Alves, ns. 303-331, nesta cidade, durante o expediente normal das 8,30 às 11,30 e das 14,00 às 18 horas.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1961. — *Jocelyn Esteves Diniz* — Chefe do Gabinete da Superintendência (Nº 7.063 — 27-2-61 — Cr\$ 510,00)

Concorrência administrativa nº 8, para o fornecimento de massames, ferragens, termômetros, etc.

A Companhia Nacional de Navegação Costeira — Autarquia Federal, comunica a todos os interessados que realizará no dia 14 de março de 1961, em sua sede, à Avenida Rodrigues Alves, 303-331, no recinto em que funciona a Divisão de Compras às 15 horas, a concorrência administrativa nº 8, para fornecimento de massames, ferragens, termômetros, etc., cuja relação dos materiais exigidos encontra-se à disposição dos interessados, na Divisão de Compras da Autarquia.

As propostas deverão ser entregues, em envelopes fechados, na Divisão de Compras, até 11 horas do dia 14 de março de 1961 realizando-se a abertura das mesmas às 15 horas, nesse mesmo local, na presença dos interessados.

Rio de Janeiro 27 de março de 1961 — *Jocelyn Esteves Diniz*, Chefe do Gabinete da Superintendência. (Nº 7.064 — 7-2-61 — Cr\$ 91,80).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO BRASIL

Faculdade Nacional de Medicina

Concurso para provimento interino da Cadeira de Terapêutica Clínica

De ordem do Senhor Diretor, Professor Doutor Arnaldo de Moraes, ficam abertas na Secretaria desta Faculdade, pelo prazo de quinze (15) dias, de 5 a 20 de março, as 16 horas, as inscrições para o provimento interino da Cadeira de Terapêutica Clínica vaga pela aposentadoria do Professor Renato Lurnarães de Souza Lopes.

Poderão concorrer à vaga referente ao terceiro rodizio todos os docentes-livres da Cadeira nessa Faculdade, na forma do art. 17, parágrafo 2º do Regulamento Interno da Faculdade.

Os candidatos, no momento da inscrição, deverão apresentar os seus títulos e a Prova de suas atividades didáticas, acompanhadas da respectiva relação.

Secretaria da Faculdade Nacional de Medicina, 12 de janeiro de 1961. — Confere: *Hermes M. Tupinamba*, Escrevente-Dactilógrafo. — *Adhemar Lazarini de São Thiago*, Secretário. — Visto: Prof. *Arnaldo de Moraes*, Diretor.

(Dias 1 — 2 e 3-3-61)

UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

Faculdade de Ciências Econômicas

EDITAL N.º 18

Concurso de títulos e provas para provimento do cargo de professor catedrático, padrão "O", do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura, da cadeira de "Organização e Contabilidade Bancária-Organização e Contabilidade de Seguros", da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade do Rio Grande do Sul.

O Diretor da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade do Rio Grande do Sul faz saber aos interessados que, pelo prazo de oito meses, a partir de 1.º de fevereiro até 1.º de outubro de 1961, estará aberta a inscrição dos candidatos ao concurso de títulos e provas para provimento efetivo do cargo de professor catedrático padrão "O", da cadeira de "Organização e Contabilidade Bancária-Organização e Contabilidade de Seguros", desta Faculdade, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura:

I — Poderão inscrever-se ao concurso:

- os professores adjuntos;
- os docentes livres;
- os professores catedráticos da mesma disciplina admitidos por concurso de títulos e provas em outros estabelecimentos de ensino, oficiais ou reconhecidos;

d) pessoas de notório saber na respectiva especialização.

2 — Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, além da prova de satisfazer um dos requisitos mencionados no item anterior, a seguinte documentação:

a) diploma de graduação em estabelecimento de ensino superior, cujo currículo contenha a disciplina em concurso, devidamente registrado no Ministério da Educação e Cultura;

b) prova de que é brasileiro nato ou naturalizado;

c) prova de sanidade física e mental, por laudo do Serviço de Saúde da Universidade;

d) prova de idoneidade moral;

e) prova de identidade;

f) prova de que está em dia com as obrigações militares;

g) memorial descritivo dos títulos e trabalhos;

h) recibo de pagamento da taxa de inscrição, no valor de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros);

i) cem (100) exemplares da tese impresso ou mimeografado.

3 — A tese, bem como os trabalhos impressos apresentados pelos candidatos, serão isentados de selo, o mesmo não acontecendo com os demais documentos, que devem ser autenticados e selados.

4 — O concurso, que será de títulos e provas, obedecerá as normas da legislação em vigor e constará de:

A) — Concurso de títulos:

I — Os títulos serão classificados em quatro grupos:

a) diplomas e quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas;

b) realizações práticas de natureza técnica ou profissional;

c) estudos e trabalhos científicos, especialmente aqueles que assinalem pesquisas originais ou revelem conceitos doutrinários pessoais de real valor;

d) atividades didáticas exercidas pelo candidato.

II — Cada um dos quatro grupos acima indicados receberá de cada examinador uma nota de 0 a 10, em números inteiros.

III — A nota final de cada examinador, relativa aos títulos de cada candidato, será a média ponderada das notas por ele conferida aos quatro grupos de títulos indicados no item I, sendo os seguintes os pesos respectivos:

UM (1) para diplomas e dignidades universitárias ou acadêmicas;

DOIS (2) para realizações práticas;

TRES (3) para estudos e trabalhos;

QUATRO (4) para atividades didáticas.

O simples desempenho de função pública, técnica ou não, a apresentação de trabalhos, cuja autoria não possa ser autenticada, e a exibição de atestados gratuitos não constituem documentos idôneos.

B — Concurso de provas:

a) defesa de tese, que deverá ser monografia original sobre assunto da cadeira em concurso;

b) prova didática;

c) prova escrita.

5 — Os interessados poderão, no decorrer do prazo de inscrição obter na Secretaria da Faculdade os esclarecimentos de que necessitarem.

6 — Encerrada a inscrição, na primeira semana seguinte, o Conselho Técnico Administrativo verificará se os candidatos preencheram as condições do Edital aprovando ou não as inscrições requeridas.

No caso da alínea "d" do item I, é condição de inscrição indispensável a aprovação preliminar, pela Congregação do parecer formulado por uma Comissão de três professores por ela eleitos, a qual, à vista do merecimento excepcional das provas e do "currículum-vitae" do candidato, que o mesmo em condições de concorrer à cadeira

1 - Os requerimentos de inscrição, das firmas reconhecidas, serão apresentados a Secretaria da Faculdade, devendo os candidatos, nessa ocasião, assinarem o termo de inscrição sobre uma estampilha federal nº 20,00 (vinte cruzeiros).

2 - Na forma do que prescreve o art. 79, § 1º do Estatuto da Universidade, é considerado inscrito "ex-licite" o professor interno da carreira, devendo apresentar o mesmo documento a que se refere o item durante o prazo da inscrição, e não exonerado se não o fizer.

3 - O programa da cadeira, elaborado pelo Departamento respectivo aprovado pela Congregação, é o seguinte:

ORGANIZAÇÃO E CONTABILIDADE BANCÁRIA

Unidade I

Campo de aplicação da contabilidade bancária:

Bancos: histórico, evolução, função bancária e função creditícia. Classificação das empresas de crédito; bancos emissores e o Banco do Brasil; os bancos de investimentos no Brasil; as sociedades de crédito de financiamento e de investimentos. As cooperativas de crédito; as caixas econômicas. Órgãos de controle da atividade bancária.

Unidade II

Organização das empresas bancárias

Condições para constituição e funcionamento de bancos, casas bancárias, cooperativas de crédito, caixas econômicas e sociedades de crédito, financiamento e investimentos. Organização administrativa dos bancos e das demais organizações de crédito; organização administrativa dos órgãos oficiais de créditos principais e funções. Organogramas.

Unidade III

A gestão dos estabelecimentos bancários

Características da atividade bancária: obtenção de meios financeiros e sua aplicação, como atividade competitiva e unitária. Moeda escritural. Os bancos como captadores de poupança; funções específicas dos bancos de investimentos no Brasil; funções das sociedades de crédito, financiamento e investimentos. Processo produtivo e econômico da empresa bancária; gestão econômica, gestão financeira e gestão patrimonial. Operações bancárias: conceito e classificação funcional; o desconto e suas características; operações sobre câmbio; Fundo Monetário Internacional. Custos, ingressos e créditos dos estabelecimentos bancários; risco bancário e remuneração do crédito e dos serviços bancários. Câmaras de Compensação, Banco Central, Federal Reserve System dos EE.UU.

Unidade IV

O patrimônio da empresa bancária

Os investimentos dos estabelecimentos bancários: natureza e classificação funcional. As fontes de financiamento dos estabelecimentos bancários: capitais próprios e capitais alheios — características e principais fontes; recursos do BNDE e dos demais bancos oficiais de investimentos. Relação entre as principais fontes de financiamento e limitação dos recursos próprios. Relações entre as fontes de financiamento e os investimentos. Disposições legais sobre a composição patrimonial.

Unidade V

Processos de levantamento da gestão bancária

Inventários: orçamento econômico de exercício e orçamento financeiro; escrituração sistemática e balanços.

Unidade VI

Escrituração sistemática

Plano de contas de uma empresa bancária. Função das contas que integram o plano. Fluxograma das contas: normais legais. Plano de contas dos bancos de investimentos; Plano de contas das sociedades de crédito, de financiamento e investimentos. Plano de contas das caixas econômicas; plano de contas das sociedades cooperativas de crédito.

Unidade VII

Registro sistemático de operações típicas

Depósitos. Letras a prêmio. Empréstimos em conta corrente. Descontos. Redescostos. Cobranças. Ordens de pagamento. Valores em custódia. Operações sobre câmbio. Compensação de cheques. Registro de operações típicas das Caixas Econômicas. Idem das sociedades de crédito, financiamento e investimento. Registro das operações típicas dos bancos oficiais de investimentos. A contabilização da emissão de papel moeda e das demais contas governamentais do Banco oficial.

Unidade VIII

Balanços.
O balanço de exercício das organizações bancárias em geral. Apuração e destinação do réditto de exercício. Balanço econômico ou reditual e demonstração de resultados. Balanço patrimonial. Requisitos legais. Aspectos peculiares do balanço do Banco Central. Consolidação das contas das autoridades monetárias.

Unidade IX

A gestão dos negócios bancários
Considerações finais sobre a gestão dos negócios bancários. Índices de rentabilidade e de liquidez da empresa bancária. Risco bancário. Análise funcional dos resultados de exercício; resultados de gestão e resultados extra-gestão.

Organização e Contabilidade de Seguros

Unidade I

Campo de aplicação da contabilidade de seguros:

Teoria do Seguro; conceito de risco e de sinistro; função econômica e social do seguro; evolução histórica; classificação. Transferência do risco e a figura do segurador. Empresas e instituições de seguros no Brasil; empresas que exploram o seguro privado; seguros em associações de classe; instituições de previdência social; Companhia Nacional de Seguro Agrícola e Instituto de Resseguros do Brasil. Órgãos de controle da atividade de seguro no Brasil.

Unidade II

Organização das empresas de seguro

Condições para constituição e funcionamento das empresas de seguro. Organização administrativa das empresas de seguro, das instituições de previdência, das sociedades de economia mista (ONSA e IRB), das cooperativas de seguro: principais órgãos e funções. Organogramas típicos.

Unidade III

A gestão das empresas e das instituições de seguro.

Características da atividade securatória: transferência e pulverização do risco. Processo produtivo e ciclo da

gestão das empresas de seguro; gestão econômica, gestão financeira e gestão patrimonial. A pulverização do risco e distribuição dos excessos de responsabilidade; cosseguro e resseguros; plenos e limites de aceitação e retenção. Custos, ingressos e réditos nas empresas de seguro; reservas técnicas e técnica de liquidação dos sinistros. Aspectos peculiares da gestão dos diversos ramos dos seguros privados. Aspectos peculiares da gestão das instituições de previdência social. Aspectos peculiares da gestão das sociedades cooperativas de seguro. Aspectos peculiares da gestão das empresas de capitalização. Companhia Nacional de Seguro Agrário e Instituto de Resseguros do Brasil.

Unidade IV

O patrimônio das empresas e das instituições de seguro.

Os investimentos dos estabelecimentos de seguro: natureza e classificação funcional. As fontes de financiamento dos estabelecimentos de seguro: capitais próprios e capitais alheios; as reservas técnicas e formas de sua cobertura; utilização dos recursos das companhias de seguros para financiar programas de investimentos. Limitação funcional da relação entre recursos patrimoniais e compromissos por riscos futuros. Relações entre as principais fontes de financiamento e utilizações dos recursos próprios. Relações entre fontes de financiamento e os investimentos. Disposições legais sobre a composição patrimonial.

Unidade V

Processos de relevação ou levantamento da gestão das empresas e instituições de seguros.

Inventários, critérios de avaliação; orçamentos econômicos de exercício e orçamento financeiro; escrituração sistemática e balanços.

Unidade VI

Plano de contas para uma empresa de seguro privado dos ramos elementares; idem de uma empresa de seguro privado do ramo de vida; idem de uma empresa de capitalização; idem do IRB; idem das instituições de previdência social; padrões oficiais. Fluxograma das contas e normas legais respectivas.

Unidade VII

Registro sistemático de operações de seguro e de previdência.

Seguros dos ramos elementares e de vida. Cosseguro. Resseguro. Liquidação de sinistros; os salvados e os ressarcimentos. Reservas técnicas Capitalização. Seguros mútuos das sociedades cooperativas. Previdência social. Seguros nas associações de classe. Operações com sucursais, agências e resseguradores no exterior.

Unidade VIII

Balanços.

O balanço de exercício das organizações de seguro em geral; disposições legais. Apuração e destinação do réditto de exercício. O balanço econômico ou reditual e de resultados. Balanço patrimonial. O balanço das instituições de previdências. O balanço das atividades de seguros nas associações de classe. Prazos de publicação e remessas aos órgãos federais.

Unidades IX

A gestão das operações de seguro.

Considerações finais sobre a gestão dos negócios de seguro. Análise de ba-

lanços das companhias de seguros; análise de cobertura de reserva técnicas; cálculo da situação líquida ativa e dos limites legais de retenção. Análise dos balanços das companhias de capitalização. Análise dos balanços das instituições de previdência social. Análise funcional dos resultados do exercício nas empresas de seguro privado e nas instituições de previdência social; resultados de gestão e resultados extragestão.

Pôrto Alegre, 23 de dezembro de 1960. — Prof. Pery Pinto Diniz da Silva, Diretor.
(28-2 e 1 e 2-3-61).

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Faculdade de Higiene e Saúde Pública

EDITAL

Concurso para preenchimento do cargo de Professor Catedrático da Cadeira VIII — Saneamento Geral, em regime de tempo integral.

De ordem do Senhor Diretor, Professor Augusto Leopoldo Ayroza Galvão, e de acordo com a legislação vigente, faço público, para conhecimento dos interessados, que, a partir da presente data e pelo prazo de noventa dias, todos os dias úteis, das 13 às 15 horas, e aos sábados, das 9 às 11 horas, estarão abertas, na Secretaria da Faculdade de Higiene e Saúde Pública da Universidade de São Paulo, à Avenida Dr. Arnaldo, 715, as inscrições para o concurso ao cargo de Professor Catedrático de Saneamento Geral, em regime de tempo integral.

Para a inscrição, o candidato deverá apresentar requerimento com firma reconhecida, dirigido ao Diretor da Faculdade e no qual indicará nome, idade, filiação, naturalidade, estado civil e local de residência, devendo:

- 1 — provar o alegado no requerimento;
- 2 — apresentar diploma de curso superior oficial ou reconhecido pelo Governo Federal, onde se ministre ensino de Saneamento Geral ou de disciplina afim;
- 3 — provar especialização em higiene e saúde pública, mediante apresentação de documentos comprobatórios de haver exercido, há pelo menos cinco anos, atividades didáticas ou científicas relacionadas com a disciplina em concurso;
- 4 — apresentar "currículum vitae" de que conste prova de atividade profissional ou científica relacionada com a Cadeira em concurso;
- 5 — apresentar prova de sanidade e idoneidade moral;
- 6 — apresentar cinquenta exemplares impressos ou mimeografados de uma tese inédita sobre assunto de livre escolha, pertinente à matéria em concurso;
- 7 — apresentar documento de quitação militar; e
- 8 — apresentar título de eleitor.

São isentos de selos a tese e os trabalhos apresentados como títulos.
O concurso constará de: a) julgamento de títulos; b) prova escrita; c) prova prática; d) prova didática; e) defesa de tese.

O programa da Cadeira em concurso encontra-se na Secretaria da Escola, à disposição dos interessados.
As inscrições encerrar-se-ão no dia 10 de maio de 1961, às 15,00 horas.

Secretaria da Faculdade de Higiene e Saúde Pública da Universidade de São Paulo, aos 10 de fevereiro de 1961.
— Sebastião Pestana, Secretário.
(R 28-2, 9 e 20-3 e 4 e 14-4 e 3-5-61).